

**11º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO 01/2023-**

**ALTERAÇÃO PLANO DE
APLICAÇÃO E
INCLUSÃO TABELAS
SUS**

**REF. AGOSTO A
DEZEMBRO**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ:	48.664.304/0001-80
ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA
CNPJ:	48.662.167/0001-44
ENDEREÇO:	Rua Nello Petrine nº. 1740 – Jardim Boa Vista – Guariba / SP – CEP: 14840-000 Telefone: (16) 3912-0632 Email: administrador@santacasaguariba.com.br
RESPONSÁVEL QUE FIRMOU O TERMO:	Nome: LUCIANO JOSE NANZER Cargo: PROVEDOR CPF: 167.070.948-58 Email: -- Email institucional: provedor@santacasaguariba.com.br
ENTIDADE GERENCIADA: *	
CNPJ: *	
ENDEREÇO: *	
INTERESSADOS:	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO PÚBLICO:	Nome: CELSO ANTONIO ROMANO Cargo: PREFEITO CPF: 069.265.078-48 Data de Nascimento: 22/04/1966 Email: -- Email Institucional: prefeito@guariba.sp.gov.br
RESPONSÁVEL QUE FIRMOU O TERMO PELO ÓRGÃO PÚBLICO:	Nome: ELIZABETH HELENA CORREA LEITE Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CPF: 033.480.108-70 Data de Nascimento: 15/05/1962 Email: bethsaude55@gmail.com Email Institucional: sec_saude@guariba.sp.gov.br
ORDENADOR DE DESPESA:	Nome: CELSO ANTONIO ROMANO Cargo: PREFEITO CPF: 069.265.078-48 Data de Nascimento: 22/04/1966 Email: -- Email Institucional: prefeito@guariba.sp.gov.br
ASSUNTO:	11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2023- ASSINADO EM 21/08/2024
PROCESSO Nº.:	
MATÉRIA EM EXAME:	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR – TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
MUNICÍPIO:	GUARIBA / SP
RESUMO DO PROCESSO:	11º. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2023 – ASSINADO EM 21/08/2024 OBJETO: Alterar o plano de aplicação presente no Plano de Trabalho inicial do Convênio nº. 01/2023, alteração essa que acrescenta a Tabela SUS Paulista e autoriza a reprogramação de saldos não aplicados com objetivo de custear o dissídio (percentual 3,70%) e para pagamento de 13º. PROCESSO Nº. (ORIGEM): 490/2023 - Inexigibilidade nº.47 FONTE DE RECURSOS: Municipal / Federal / Estadual Vigência: Agosto à Dezembro de 2024.
Municipal	R\$ 4.795.506,20
Federal (pré-fixados)	R\$ 164.313,20
Federal (pós-fixados)	R\$ 1.673.148,10
Estadual (Tabela Paulista)	R\$ 772.179,05
VALOR TOTAL CONTRATUALIZAÇÃO:	R\$ 7.405.146,55
ADVOGADO (S):	NOME: Nº. DA OAB:

* SE HOUVER CONTRATO DE GESTÃO

** CASO CONSTITUÍDO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO RP-16 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – CADASTRO O RESPONSÁVEL – TERMO DE CONVÊNIO

ORGÃO PÚBLICO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guariba

ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba

CONVÊNIO N°: 01/2023 – 11º Termo Aditivo

OBJETO: Alteração do Plano Operativo inicial, do Convênio 01/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Guariba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com vistas à repactuação física e financeira para atender as demandas atuais relacionadas à assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência e emergência, com vigência de agosto a dezembro de 2024, alteração essa que acrescenta a **Tabela SUS Paulista** e autoriza a **reprogramação de saldos** não aplicados com objetivo de custear o dissídio (percentual 3,70%) e para pagamento de 13°.

Nome:	Celso Antonio Romano
Cargo:	Prefeito Municipal
RG n°	15.455.141-7
Endereço(*):	Rua Sampaio Vidal nº 316 – Centro - Guariba/SP
Telefone:	(16) 3251 9422
E-mail:	prefeito@guariba.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	Elizabeth Helena Corrêa Leite
Cargo:	Secretária Municipal da Saúde
Endereço:	Avenida da Saudade nº 551 – Vila Garavello - Guariba/SP
Telefone:	(16) 3251 4382
E-mail:	sec_saude@guariba.sp.gov.br

Guariba/SP, 21 de Agosto de 2024.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Em, 21 de Agosto de 2024.

Exmo. Sr.

CELSO ANTONIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal

Vimos pelo presente, com referência ao Convênio n° 001/2023, firmado em 28/12/2023, entre Secretaria Municipal da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, solicitar a formalização do 11º Termo Aditivo, para o período de agosto à dezembro de 2024.

Seguem os valores a serem repassados:

TABELA 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTES DE RECURSOS						
MESES	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DO PLANO
Fonte Municipal	961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
SUBTOTAL MUNICIPAL – PRÉ-FIXADO	961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
Fonte Federal TETO	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	626.520,50
Fonte Federal Incentivo	90.396,36	90.396,36	90.396,36	90.396,36	90.396,36	451.981,80
Leitos Longa Permanência	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	594.645,80
SUBTOTAL – FEDERAL – PRÉ-FIXADO	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	1.673.148,10
Fonte Federal - FAEC	32.863,14	32.863,14	32.863,14	32.863,14	32.863,14	164.315,70
Fonte Estadual - Tabela SUS Paulista	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	772.179,05
SUBTOTAL – PÓS-FIXADO	187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	936.492,25
TOTAL CONTRATUALIZAÇÃO	1.483.429,31	1.477.429,31	1.483.429,31	1.477.429,31	1.483.429,31	7.405.146,55

Atenciosamente.


ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretária Municipal da Saúde

DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL	INTERNAÇÃO			OUTROS ATENDIMENTOS			SND	LAVANDERIA	MANUT.	TRANSPORTE	HIGIENIZAÇÃO	FARMÁCIA	ADMIN.
		CLÍN. MÉD. /PEDIATRIA	CLÍNICA CIRÚRGICA	MATERNIDADE/ BERÇÁRIO	PS SUS	PS CONVÊNIO	LONGA PERMAN.							
ALMOÇO	R\$ 499.727	R\$ 46.814	R\$ 32.329	R\$ 38.977	R\$ 100.044	R\$ 16.888	R\$ 59.395	R\$ 27.075	R\$ 11.771	R\$ 8.328	R\$ 9.191	R\$ 26.000		
ALMOÇO TERCEIRO	R\$ 35.871	R\$ 3.329	R\$ 2.309	R\$ 2.835	R\$ 7.028	R\$ 1.148	R\$ 4.346	R\$ 1.903	R\$ 816	R\$ 600	R\$ 635	R\$ 1.000	R\$ 35.657	R\$ 86.960
ALMOÇO	R\$ 47.619	R\$ 4.439	R\$ 3.079	R\$ 3.780	R\$ 9.370	R\$ 1.531	R\$ 5.586	R\$ 2.538	R\$ 1.088	R\$ 800	R\$ 847	R\$ 1.000	R\$ 2.474	R\$ 6.608
ALMOÇO	R\$ 34.436	R\$ 3.196	R\$ 2.217	R\$ 2.722	R\$ 6.747	R\$ 1.102	R\$ 4.172	R\$ 1.827	R\$ 784	R\$ 576	R\$ 610	R\$ 1.000	R\$ 3.299	R\$ 8.811
ALMOÇO ALIMENTAÇÃO	R\$ 41.400	R\$ 3.800	R\$ 2.600	R\$ 3.200	R\$ 8.400	R\$ 1.600	R\$ 4.600	R\$ 3.000	R\$ 1.400	R\$ 800	R\$ 800	R\$ 1.000	R\$ 2.375	R\$ 6.344
TOTAL	R\$ 659.054	R\$ 61.577	R\$ 42.534	R\$ 51.514	R\$ 131.589	R\$ 22.270	R\$ 78.099	R\$ 36.343	R\$ 15.859	R\$ 11.103	R\$ 12.062	R\$ 35.000	R\$ 3.000	R\$ 5.200
STOS GERAIS														
STOS GERAIS	R\$ 141.821	R\$ 21.273	R\$ 42.546	R\$ 5.673	R\$ 56.729	R\$ 4.255	R\$ 11.346	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.806	R\$ 113.924
STOS GERAIS	R\$ 62.114	R\$ 9.317	R\$ 18.634	R\$ 2.485	R\$ 24.846	R\$ 1.863	R\$ 4.969	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 12.534	R\$ 1.880	R\$ 3.760	R\$ 501	R\$ 5.014	R\$ 376	R\$ 1.003	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 40.967	R\$ 6.145	R\$ 12.290	R\$ 1.639	R\$ 16.387	R\$ 1.229	R\$ 3.277	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 26.207	R\$ 3.931	R\$ 7.862	R\$ 1.048	R\$ 10.483	R\$ 786	R\$ 2.097	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 95.914	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.787	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 263	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 4.410	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 1.800	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 22.093	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 1.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 15.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 20.787	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.787	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 1.050	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 4.874	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 3.675	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 5.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 7.350	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 699	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 151	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 2.500	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 262	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 5.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 13.830	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 1.500	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 3.570	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STOS GERAIS	R\$ 8.760	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 572.211	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 445.435	R\$ 97.931	R\$ 14.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 45.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.000	R\$ 1.800	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 22.912	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.996	R\$ 917	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 11.700	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.700	R\$ 483	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 22.912	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.996	R\$ 917	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 45.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.000	R\$ 1.800	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 72.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 69.500	R\$ 2.500	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 22.500	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.500	R\$ 917	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 3.115	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.115	R\$ 125	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 3.573	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.573	R\$ 143	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 720	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 720	R\$ 29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 1.500	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500	R\$ 60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 1.292	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.292	R\$ 52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 6.521	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.521	R\$ 263	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 270.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 270.000	R\$ 10.800	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 14.621	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.621	R\$ 585	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 14.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.000	R\$ 560	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 1.575	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.575	R\$ 63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ADRIANO RODRIGO MATINADA
CONTADOR - CRC 15P237590/O-7



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

JUSTIFICATIVAS SOBRE AS ALTERAÇÕES OCORRIDAS

O Plano de trabalho veio acompanhando do relatório complementar do plano aplicação agosto a dezembro/2024, na qual relata as dificuldades e solicita as devidas alterações na execução das despesas do plano de aplicação como:

- **Oxigênio:** No entanto, constatamos que essa previsão é insuficiente. A necessidade de uso de oxigênio é condicionada ao quadro de cada paciente, tornando impreciso prever o consumo com exatidão.
- **Material médico hospitalar:** Sem a adequação financeira, a compra e reposição dos materiais essenciais para os procedimentos podem ser comprometidas, prejudicando o atendimento aos pacientes. Portanto, ajustar os valores é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela secretaria municipal de saúde.
- **Serviços médicos:** Para o período de agosto à dezembro, pretendemos realizar mais cirurgias complexas de ortopedia, na qual será necessário o acompanhamento do Técnico de Radiologia, suporte este de manuseio do equipamento Arco Cirúrgico e, aumento do Honorários Médicos referente as internações hospitalares. Acrescenta-se despesa com o teste da orelhinha, que antes era subsidiado por outro recurso.
- **Serviços de terceiros:** O aumento na rubrica Conservação e manutenção corretiva, será pelo motivo que temos alguns equipamentos parados para conserto. Nas despesas com locações de Software, substituímos o programa responsável pela realização das compras, com o objetivo de alcançar mais fornecedores/prestadores de serviço e melhores preços. Também foi incluído ao sistema de gestão que utilizamos, o módulo de Qualidade e Ouvidoria, de forma a abranger melhores resultados em qualidade na assistência através de sugestões, críticas e elogios dos clientes, obtidos pela ferramenta.
- **Utilidade pública:** Com algumas mudanças ocorridas no primeiro semestre, como a instalação de novos aparelhos de ar condicionado e, com as mudanças



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

nas bandeiras de cobrança, prevemos um aumento de valor e consumo na energia elétrica. O mesmo aconteceu com o serviço de telefonia, para melhor atender as nossas necessidades, tivemos que mudar da operadora Alkans para VIVO.

- Combustível: Portanto, o aumento do consumo de combustível é uma consequência natural das operações essenciais para garantir o atendimento adequado aos pacientes e não representa um desvio significativo no uso dos recursos. Asseguramos que todas as medidas possíveis estão sendo tomadas para otimizar o consumo e garantir a eficiência dos serviços prestados.
- Procedimentos de urologia: Nos procedimentos de Urologia, levando em consideração a quantidade de demanda de pacientes elegíveis, ocorreu redução nas quantidades programadas, consequentemente redução do valor programado.
- SADT: Considerando avaliação da necessidade de exames complementares aos diagnósticos dos pacientes, ocorreram algumas mudanças nas quantidades, permanecendo o mesmo valor unitário

Como detalhado no relatório apresentado a secretaria de saúde, na qual solicita a readequação das despesas e não houve aumento no valor TOTAL GERAL SUS, mantendo o repasse mensal contratualizados em R\$ 1.290.130,86 para 30 dias e R\$1.296.130,86 para mês 31 dias e incluindo o recurso estadual.

Sem mais, conto com sua compreensão, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

CELSON ANTONIO ROMANO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA



Prefeitura Municipal de Guariba

Av. Brasil, 1.500 - Jd. Santa Helena
13.160-000 - Guariba - SP

ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO

Referência: Exame da minuta do **11º Termo Aditivo** de **16/08/2024**, ao **CONVÊNIO nº 1/2023** (Atual Contratualização do SUS), firmado no dia **27/12/2023**, com a **Irmandade da SANTA CASA de Misericórdia de Guariba**, CNPJ nº 48.662.167/0001-44, cujo objeto é alterar o plano operativo inicial, para acrescentar a **Tabela SUS Paulista** e autorizar a **reprogramação de saldos não aplicados** para custear o dissídio, no percentual de 3,70%, e também para que a entidade hospitalar conveniada possa efetuar o pagamento do 13º salário, com prazo de vigência de **agosto a dezembro de 2024**, totalizando, nesses cinco meses, os recursos municipais, o valor de **R\$ 4.795.506,20**, e os recursos federais pré-fixado, o valor de **R\$ 1.673.148,10**, com fundamento na **Lei federal nº 14.434/2022**, de **04/08/2022**, que instituiu o piso salarial nacional para enfermeiras, técnicas em enfermagem, auxiliares em enfermagem e parteiras.

PARECER:

Esta **Assessoria da Administração**, no uso das atribuições de natureza jurídica, que lhe conferem as **alíneas “d” e “e”**, do **inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar municipal nº 2.769, de 04/03/2013**, e em atendimento à regra contida no **parágrafo único, do art. 38, da Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993**, passa a examinar, previamente, a minuta do **11º Termo Aditivo** de **16/08/2024**, ao **Convênio nº 01/2023** (Atual Contratualização do SUS), firmado no dia **27/12/2023**, com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, CNPJ nº 48.662.167/0001-44, cujo objeto é **alterar o plano operativo inicial**, para acrescentar a **Tabela SUS Paulista** e autorizar a **reprogramação de saldos não aplicados** para custear o dissídio, no percentual de 3,70%, e também para que a entidade hospitalar conveniada possa efetuar o pagamento do 13º salário, com prazo de vigência de **agosto a dezembro de 2024**, totalizando, nesses cinco meses, os recursos municipais, o valor de **R\$ 4.795.506,20**, e os recursos federais pré-fixado, o valor de **R\$ 1.673.148,10**, com fundamento na **Lei federal nº 14.434/2022**, de **04/08/2022**, observada a **Emenda Constitucional nº 127, de 22/12/2022**, assim como a decisão do **Plenário do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 03/07/2023**.

O piso salarial dos profissionais de enfermagem vem sendo pago, mensalmente, a título de complementação da remuneração, na forma de **“assistência financeira complementar”**, à entidade hospitalar, contratualizada ou conveniada, nos termos do **§ 1º do art. 199 da Constituição Federal**, por atender, pelo menos, **60%** de seus pacientes pelo **Sistema Único de Saúde – SUS**, tendo em vista a consecução de finalidade de interesse da saúde pública e recíproco, em regime de cooperação mútua, que envolve a transferência de recursos financeiros à entidade conveniada, para que possa efetuar os pagamentos do piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, para efeito de cumprimento do disposto na **Lei federal nº 14.434, de 04/08/2022**, que instituiu o piso salarial nacional para enfermeiras, técnicas em enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

A Secretaria Municipal de Saúde de Guariba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba decidiram a repactuação física e financeira do **Plano Operativo**



Prefeitura Municipal de Guariba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

inicial do **Convênio nº 01/2023**, para atender às demandas atuais relacionadas à assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência e emergência. E para atender as demandas atuais alteraram o **Plano Operativo** inicial para acrescentar a **Tabela SUS Paulista** e autorizar a **reprogramação de saldos** não aplicados, com objetivo de custear o dissídio, no percentual 3,70% e para pagamento do 13º salário.

Em resumo, este é o **RELATÓRIO**.

O documento ora em análise se refere à **Alteração do Plano Operativo do Convênio 01/2023 de Contratualização do SUS**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Guariba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com vistas à repactuação física e financeira para atender as demandas atuais relacionadas à assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência e emergência, possui vigência para o período de cinco meses, neste compreendidos os meses de **agosto a dezembro de 2024**.

E para as alterações informadas foram incluídos os recursos financeiros do **Fundo Estadual de Saúde da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo – SES/SP** aos recursos financeiros do **Fundo Municipal de Saúde de Guariba**, oriundos da **Tabela SUS Paulista**, estabelecido nos termos da **Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023 - Anexos I, II e III**, que prevê remuneração diferenciada aos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, cujos pagamentos serão efetivados conforme produção aprovada pelo Ministério da Saúde, pelos sistemas **SIHD – Sistema de Informações Hospitalares (Internações SUS)** e **SIASUS – Sistema de Informação Ambulatorial**.

O novo Plano de Aplicação (**Tabela 1**) constante do Plano de Trabalho apresentado pela entidade hospitalar conveniada, para o período de agosto a dezembro de 2024, não trará ônus a este Município conveniente, haja vista a reprogramação dos saldos não utilizados, que foram remanejados entre as classificações orçamentárias de despesas.

São incluídos os recursos do Tesouro Estadual, oriundos dos repasses da **Tabela SUS Paulista**, conforme estabelecida pela **Resolução SS nº. 198 de 29/12/2023**, e descrito na **cláusula segunda do Termo Aditivo** em análise, para complementação financeira aos prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS, que se dará, exclusivamente, conforme produção registrada no **SIHD** e **SIASUS**, aprovadas pelo **Ministério da Saúde – MS**, com recursos do Tesouro Estadual, até o limite financeiro descritos na **Cláusula Quinta – item 5.4**.

Sendo que dentro do exercício de 2024 há a previsão de pagamento dos valores da **Tabela SUS Paulista** pelo Governo do Estado de São Paulo para as competências dos **meses de maio a setembro de 2024**.

No que se refere aos **recursos municipais**, fica estabelecido o valor mensal equivalente a **R\$ 961.501,24** para os meses (de 31 dias) de agosto, outubro e dezembro, totalizando no trimestre o valor de **R\$ 2.884.503,70**; e o valor mensal equivalente a **R\$ 955.501,24** para os meses (de 30 dias) de setembro e novembro totalizando no bimestre o



Prefeitura Municipal de Guariba

Secretaria de Saúde
Guariba - SP

valor de **R\$ 1.911.002,50**, conforme **Tabela 1 - Da Programação Orçamentária**, cujas respectivas despesas estão descritas na **Tabela 2 - Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**.

Quanto aos **recursos federais – pré-fixados**, fica mantido o critério de repasse do valor mensal de **R\$ 334.626,62**, que compreende o somatório dos valores de **R\$ 125.304,10** (Teto PPI), de **R\$ 90.396,36** (Incentivos contratualização) e de **R\$ 118.929,16** (Convênio Leitos de Longa Permanência) da **Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC**, totalizando o valor de **R\$ 1.673.148,10**, para o período de **agosto a dezembro de 2024**.

No que se refere aos recursos financiados pelo **Ministério da Saúde** por meio do componente **Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC)** – pós-fixados, fica estabelecido que, em decorrência da pactuação dos procedimentos de **Tratamento Esclerosante não estético de Varizes dos membros Inferiores, Bilateral** (03.09.07.002-3), mantém-se o valor mensal de **R\$ 4.711,44**, totalizando no período de agosto a dezembro o equivalente a **R\$ 23.557,20**.

E quanto à pactuação dos procedimentos **Oftalmológicos – Cirurgias Eletivas do Aparelho da Visão** fica mantido o valor mensal equivalente a **R\$ 28.157,70**, totalizando para o período de agosto a dezembro de 2024, o correspondente a **R\$ 140.758,50**, sendo:

a) para as Cirurgias Corretivas de Catarata - Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável (04.05.05.037-2), fica mantido o valor mensal de **R\$ 19.290,00**, totalizando **R\$ 96.450,00**, de agosto a dezembro de 2024;

b) para Tratamento Cirúrgico de Pterígio (04.05.05.036-4), fica mantido o mensal de **R\$ 2.095,50**, totalizando **R\$ 10.477,50** para agosto a dezembro de 2024;

c) para os procedimentos de Capsulotomia Yag Laser (04.05.05.002-0), fica incluído o correspondente ao valor mensal de **R\$ 6.766,20**, totalizando **R\$ 33.831,00**, no período de agosto a dezembro de 2024.

Para pagamento dos recursos financeiros da **Tabela SUS Paulista** no período de **agosto a dezembro de 2024**, fica incluído o valor mensal de **R\$ 154.435,81**, que totalizará o equivalente a **R\$ 772.179,05**, decorrentes da execução do processamento ambulatorial e hospitalar via sistemas **SIHD** e **SIASUS**, referentes às competências de **maio a setembro de 2024**, até o limite financeiro máximo contratualizado nesse documento. Porém, o Município conveniene se desobriga a efetivar o repasse caso o Governo do Estado de São Paulo não o efetue ou venha a substituir o método de pagamento por outro.

Para atender às necessidades de relevante interesse público do Município conveniente, no tocante às definições de natureza orçamentária da Contratualização do SUS existente entre as partes, por consenso mútuo, à vista da apresentação de ações, serviços, atividades, metas e indicadores, quantitativos e qualitativos pactuados, ficam alterados os valores pré-fixados, compostos de conformidade com a **Cláusula Quinta** do



Prefeitura Municipal de Guarulhos
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade de Guarulhos

Termo Aditivo em análise, que deverão seguir a **Programação Orçamentária** constante da **Tabela 1**, assim como observar o **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros** constante da **Tabela 2**, os **Valores Contratualizados** por **Tipo de Serviço** das **Tabelas 3, 4, 5**, e o **Cronograma de Desembolso** da **Tabela 6**.

O valor máximo estimado (pré e pós-fixados) para execução do **Termo Aditivo** em análise, destinado à prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo os serviços prestados da **Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP**, e ambulatoriais, mais os valores dos serviços de **Urgência e Emergência do Pronto Socorro**, importam em até **R\$ 7.405.146,55**, através das dotações orçamentárias próprias, com fontes de **Recursos Federais, Estaduais e Municipais**, devidamente discriminados nas **Tabelas 1 e 2**.

Tendo sido estabelecido que o valor a ser repassado seja definido conforme pontuação alcançada na análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, descritas nas **Tabelas 4 e 5**, devidamente demonstradas na minuta do Termo Aditivo, correspondentes aos repasses pré-fixados (**Municipal + Federal**). De modo que o não cumprimento pela entidade hospitalar conveniada das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou na redução do repasse dos recursos financeiros pelo Município conveniente.

E do valor total pré e pós-fixados a serem repassados, estimado em até **R\$ 7.405.146,55**, sendo: **R\$ 4.450.287,93** para os meses com 31 dias (**agosto, outubro e dezembro**), e de **R\$ 2.954.858,62** para os meses com 30 dias (**setembro e outubro**), conforme **Tabela 6**, referente ao Cronograma de Desembolso, fica estabelecido que:

a) os **recursos municipais contratualizados**, equivalentes ao valor mensal de **R\$ 961.501,24**, para os meses de agosto, outubro e dezembro (**31 dias**), e **R\$ 955.501,24**, para os meses de setembro e novembro (**30 dias**), serão repassados em uma única parcela, em forma de adiantamento, até o 10º dia útil do mês correspondente, mediante alimentação no sistema **“Siconvinho”** e apresentação de relatório completo, acrescidos dos extratos bancários, dos pagamentos efetuados das despesas custeadas com os recursos municipais repassados pela Secretaria da Saúde, com relação a cada mês vencido, como condição exigida para a liberação do repasse financeiro do mês imediatamente subsequente;

b) o **recurso federal**, equivalente ao valor de **R\$ 125.304,10 – Teto MAC Fixo** - da competência a ser processado no mês correspondente, denominado como mês de apresentação do **SIA-SIH/SUS** será repassado em uma única parcela, até o dia 25 de cada mês;

c) os **recursos federais**, equivalentes a **R\$ 90.396,36 – Incentivo de Gestão Hospitalar - I (R\$ 86.641,47) - GH e IntegraSUS (R\$ 3.754,89)**, serão repassados até o 5º dia útil, após o **Ministério da Saúde** efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do **Fundo Municipal de Saúde**;

d) o **recurso federal**, equivalente a **R\$ 118.929,16**, correspondente à manutenção de **20 leitos de Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP** serão repassados até o 5º dia útil, após o **Ministério de Saúde** efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do **Fundo Municipal de Saúde**;



Prefeitura Municipal de Guariba **Secretaria Municipal de Saúde** **Guariba - SP**

e) o recurso federal – **FAEC (pós-fixado)**, equivalente a **R\$ 4.711,44** - correspondente aos procedimentos de **tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores bilateral**, procedimentos financiados pelo **Ministério da Saúde** por meio do componente **Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC)**, depois de realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento, serão repassados até o 5º dia útil, após o **Ministério de Saúde** efetuar o crédito dos respectivos valores na conta bancária do **Fundo Municipal de Saúde**;

f) os recursos federais – **FAEC (pós-fixados)**, equivalente ao valor mensal de **R\$ 19.290,00**, correspondente da realização de **Cirurgias Corretivas de Catarata - Facemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável (04.05.05.037-2)**; **Tratamento Cirúrgico de Pterígio (04.05.05.036-4)**; e **Capsulotomia a Yag Laser (04.05.05.002-0)**, financiados pelo **Ministério da Saúde** por meio do componente “**Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC)**”, depois de realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento, serão repassados até o 5º dia útil, após o **Ministério de Saúde** efetuar o crédito dos respectivos valores na conta bancária do **Fundo Municipal de Saúde**.

O procedimento que melhor se ajusta para que o Município possa repassar os recursos financeiros recebidos *Fundo a Fundo* para a **SANTA CASA**, a título de “**assistência financeira complementar**”, é exatamente o que vem sendo utilizado pelo órgão gestor da Secretaria Municipal de Saúde, através do **convênio de contratualização do SUS**, atualmente renovado com a instrução do **Processo nº 490/2023**, referente à **Inexigibilidade de licitação nº 47/2023**, de **27/12/2023**, por constar, expressamente, da própria **Portaria GM/MS nº 597, do Ministério da Saúde**, de **12/05/2023**, mais precisamente no seu **artigo 4º**, o que segue:

“Art. 4º. Caberá aos gestores estaduais, municipal e distrital, o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que participam de forma complementar ao SUS, observando os valores de referência a serem disponibilizados no Portal do Fundo Nacional de Saúde - FNS (<https://portalfns.saude.gov.br/>) e a contratualização vigente.”

Afora isto, também o **§ 2º** do acima citado **artigo 4º**, esclarece que, para acontecer os repasses, os respectivos gestores deverão aditar o contrato ou o convênio (de contratualização) com o estabelecimento de saúde.

Confira-se, então:

“Art. 4º. (...)

(...)

§ 1º. Para os repasses, de que trata este artigo, os gestores estaduais, municipais e distrital, deverão aditar o contrato, convênio ou instrumento congênere vigente ou firmar novo instrumento contratual com os estabelecimentos de saúde.



(...).”

Sempre oportuno relembrar que o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** orientou aos Municípios paulistas jurisdicionados, no sentido de que, ao enfatizar os empregados de entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do **§ 1º do art. 199 da Constituição Federal, de 1988**, a simples menção deste dispositivo da **Suprema Carta** já remete para a **SANTA CASA**, que como instituição filantrópica e sem fins lucrativos, participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (**SUS**), segundo as diretrizes deste, mediante a celebração com este Município do anterior **Convênio nº 01/2018**, e do atual **Convênio nº 01/2023, de contratualização do SUS**.

O que significa então, como se trata de aditivar contrato ou convênio com entidade filantrópica e sem fins lucrativos, no caso presente a **SANTA CASA** há que se falar de aditivar o convênio de parceria para essa finalidade, na medida em que basta direcionar o vínculo jurídico da parceria da entidade beneficente com o Poder Público, prevista no **§ 1º do art. 199 da Constituição Federal, de 1988**, sob as diretrizes do **SUS**.

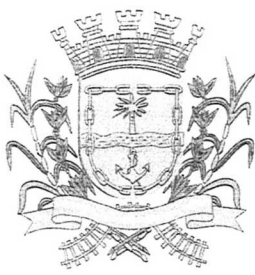
Portanto, basta que haja a celebração de convênio ou contratualização do **SUS**, de conformidade com as disposições pertinentes das **Leis federais nº 8.080, de 1990 e 8.142, de 1990**, bem como do **art. 116, da Lei federal nº 8.666, de 1993**, à luz do **art. 199, § 1º, da Constituição Federal, de 1988**, e, principalmente, da autorização dada pela **Lei municipal nº 1.410, de 26/01/1996**, para que o Poder Executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, possa celebrar convênio com a entidade hospitalar local, destinado à aquisição de serviços complementares de saúde.

O **Termo Aditivo** ora em análise atende a todas as formalidades que precisaram ser adequadas às normas e condições estabelecidas, para que o Município conveniente possa repassar os recursos financeiros s da **Tabela SUS Paulista** no período de **agosto a dezembro de 2024**, com a inclusão do valor mensal de **R\$ 154.435,81**, que totalizará o equivalente a **R\$ 772.179,05**, decorrentes da execução do processamento ambulatorial e hospitalar via sistemas **SIHD** e **SIASUS**, referentes às competências de **maio à setembro de 2024**, até o limite financeiro máximo contratualizado nesse documento.

Entretanto, fica claramente estabelecido com a entidade hospitalar conveniada, que **o Município conveniente se desobriga a efetivar o repasse**, caso o Governo do Estado de São Paulo não o efetue ou venha a substituir o método de pagamento por outro.

Enfim, o não cumprimento pela entidade hospitalar conveniada das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no novo Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo Município conveniente.

E se a entidade conveniada apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem) por cento deverá as metas do novo Plano de Trabalho e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste mediante aprovação do Município conveniente e de disponibilidade orçamentária.



Prefeitura Municipal de Guaruá

Av. 20 de Abril, 100 - Jd. Santa Rosa
13.240-000 - Guaruá - SP

Telefone: (11) 3441-1000

Conforme previsto na **Resolução 198 de 29 de dezembro de 2023**, que formaliza os repasses financeiros para as instituições no exercício de 2024, esses repasses acontecerão mediante apresentação e apuração da produção hospitalar (**AIH + SAI**) estimado um teto mensal no valor de **R\$ 154.435,81** para a entidade hospitalar conveniada, atentando que o processamento da produção até o repasse, diferirá da competência, contudo a execução financeira dos recursos da **TABELA SUS PAULISTA** ocorrerá a partir da competência apurada, ou seja, conforme o respectivo cronograma de desembolso.

Importa ainda destacar que o gestor da contratualização é responsável legal pelas informações declaradas, inclusive mediante assinatura de Termo de Responsabilidade sobre as informações prestadas no **InvestSUS**, além disso, deve fornecer as informações adicionais e documentações comprobatórias eventualmente solicitadas pelos órgãos competentes.

Sendo necessário, como ocorre em geral para transferências financeiras federais, manter arquivadas as informações relativas ao uso dos recursos recebidos, por, pelo menos, cinco anos. Folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios deverão ser preservados de forma segura, tendo em vista, inclusive, possíveis auditorias.

Enquanto que o Governo Federal irá cruzar as informações preenchidas com outras bases de dados existentes, a fim de evitar erros, fraudes e desvios, sem prejuízo da atuação de órgãos de controle. Os dados fornecidos mensalmente através do **InvestSUS** deverão servir de base para o cálculo dos repasses subsequentes, incluídos eventuais ajustes de contas. Possíveis inconsistências identificadas serão comunicadas aos entes subnacionais para que possam corrigi-las e/ou justificá-las, o que não afasta ações de responsabilização de quem apresentar informações falsas. A prestação de Contas pelos entes federados deve se dar mediante **Relatório Anual de Gestão (RAG)**.

CONCLUSÃO:

Observados os preceitos da legislação vigente e os apontamentos acima enumerados, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo **art. 37 da Constituição Federal**, bem como aqueles previstos no **art. 3º da Lei federal nº 8.666/93**. Salienta-se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo da autoridade superior competente deste Município.

Cumprе anotar, também, que o **“parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”**. (Celso Antônio Bandeira de Mello, **“Curso de Direito Administrativo”**, Malheiros Ed., 13ª. ed., pág. 377).

Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

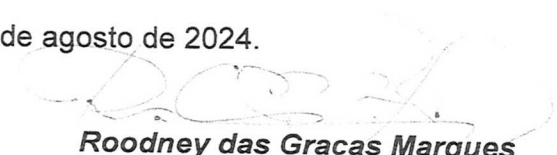


Esta Assessoria manifesta sua opinião favorável à aprovação da minuta do 11º Termo Aditivo, datado de 16/08/2024, ao CONVÊNIO nº 1/2023 (Atual Contratação do SUS), firmado no dia 27/12/2023, com a Irmandade da SANTA CASA de Misericórdia de Guariba, CNPJ nº 48.662.167/0001-44, cujo objeto é alterar o plano operativo inicial, para acrescentar a Tabela SUS Paulista e autorizar a reprogramação de saldos não aplicados para custear o dissídio, no percentual de 3,70%, e também para que a entidade hospitalar conveniada possa efetuar o pagamento do 13º salário, com prazo de vigência de cinco meses, no período de agosto a dezembro de 2024, totalizando os recursos municipais, o valor de R\$ 4.795.506,20, e os recursos federais pré-fixados, o valor de R\$ 1.673.148,10, com fundamento na Lei federal nº 14.434/2022, de 04/08/2022, que instituiu o piso salarial nacional para enfermeiras, técnicas em enfermagem, auxiliares em enfermagem e parteiras, observada a Emenda Constitucional nº 127, de 22/12/2022, assim como a decisão do Plenário do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 03/07/2023.

A Diretora do Departamento Municipal de Saúde deverá encaminhar o documento devidamente assinado pelas partes para a agente responsável pela coordenação do Setor de Licitação, Atas e Contratos, a fim de que não só providencie a publicação resumida do 11º Termo Aditivo, ao Convênio nº 01/2023 - Contratação do SUS - de 27/12/2023, na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento à condição indispensável à eficácia do ato, com fundamento no parágrafo único do art. 61, da Lei federal nº 8.666/93, como também juntar as cópias de todos os documentos pertinentes nos autos do Processo nº 490/2023, no qual se encontra instruída a Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023, de 27/12/2023.

No mais, este é o parecer. S.m.j.

Guariba (SP), 20 de agosto de 2024.


Roodney das Graças Marques
Advogado-OAB/SP nº 76.301



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

REFERÊNCIA – Convênio n°. 01/2023

Pelo Prefeito Municipal:

À vista do parecer emitido pela Assessoria Administrativa quanto à solicitação feita pela Secretaria Municipal da Saúde, que requer celebração do Termo Aditivo com valor total de **R\$ R\$ 7.405.146,55** (sete milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e quarente e seis reais, e cinquenta e cinco centavos), para o período de agosto à dezembro de 2024, celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, determino a remessa dos autos que compõem este processo à Secretaria Municipal da Saúde para cumprimento do r.Parecer e das formalidades legais.

Guariba/SP, 21 de Agosto de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Gabinete do Prefeito

11º TERMO ADITIVO (CONVÊNIO "SUS" Nº. 01/2023)

Referência: 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 de Contratualização do SUS; **Convênio:** participação, de forma complementar, da assistência à saúde pública, observadas as diretrizes do SUS; **Conveniente:** Município de Guariba (Secretaria Municipal da Saúde); **Conveniada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; **Objeto:** Alterar o plano de aplicação presente no Plano de Trabalho inicial do Convênio nº. 01/2023, alteração essa que acrescenta a **Tabela SUS Paulista** e autoriza a **reprogramação de saldos** não aplicados com objetivo de custear o dissídio (percentual 3,70%) e para pagamento de 13º; **Vigência:** 1) Fica estabelecido o prazo de vigência da do novo Plano de Trabalho para o período de agosto à dezembro de 2024. 2) Ficam contratualizados os repasses dos recursos municipais, que totalizarão o valor anual de **R\$ 4.795.506,20**. 3) Fica estabelecidos os repasses dos recursos federais pré-fixados, que totalizarão até o valor total de **R\$ 1.673.148,10**. 4) Fica estabelecidos os repasses dos recursos estaduais, que totalizarão até o valor total de **R\$ 772.179,05**. 5) **Distribuição dos recursos:** Os repasses dos recursos municipal, estadual e federal serão distribuídos, durante o período de agosto a dezembro de 2024, nos valores abaixo discriminados por fonte de recursos; **Classificações Orçamentárias:** 02.05.01.10.302.0039.2073000.3.3.90.39 (Recursos Municipais); 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Federais); e 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Estadual); **Fundamentos legais:** Lei federal nº. 14.434/2022; **Assinatura:** 21/08/2024.

TABELA 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
PÓS-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS					
Fontes dos recursos	Recursos	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Federal - FAEC	Tratamento Esclerosante não estético de Varizes dos membros Inferiores, Bilateral (03.09.07.002-3).	4.711,44	4.711,44	4.711,44	4.711,44	4.711,44	23.557,20
	Cirurgias Corretivas de Catarata - Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável (04.05.05.037-2).	19.290,00	19.290,00	19.290,00	19.290,00	19.290,00	96.450,00
	Tratamento Cirúrgico de Pterígio (04.05.05.036-4).	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	10.475,00
	Capsulotomia Yag Laser (04.05.05.002-0).	6.766,20	6.766,20	6.766,20	6.766,20	6.766,20	33.831,00
Estadual	Tabela SUS Paulista	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	772.179,05
Total Recursos - Pós-Fixado		187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	936.492,25
PRÉ-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS					
Fontes dos recursos	Recursos	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Municipal	Contratualização	961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
Total Recurso Municipal - Pré-Fixado		961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
Federal	Produção	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	626.520,50
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47	86.641,47	86.641,47	86.641,47	86.641,47	433.207,35
	IntegraSUS	3.754,89	3.754,89	3.754,89	3.754,89	3.754,89	18.774,45
	Unidade de Cuidados Prolongados - UCP	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	594.645,80
Sub-Total Recurso Federal - Pré-Fixado		334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	1.673.148,10
TOTAL (Recurso Municipal e Federal) - Pré-Fixado		1.296.130,86	1.296.130,86	1.296.130,86	1.296.130,86	1.296.130,86	6.468.654,30
TOTAL RECURSO PRÉ E PÓS-FIXADO		1.483.429,31	1.483.429,31	1.477.429,31	1.483.429,31	1.483.429,31	7.405.146,55

- Guariba, 21 de Agosto de 2024.

CELSONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024 Ano VII | Edição nº 1402 Página 3 de 4

Extrato de Termo Aditivo

Gabinete do Prefeito
11º TERMO ADITIVO (CONVÊNIO “SUS” Nº. 01/2023)

Referência: 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 de Contratualização do SUS; **Convênio:** participação, de forma complementar, da assistência à saúde pública, observadas as diretrizes do SUS; **Conveniente:** Município de Guariba (Secretaria Municipal da Saúde); **Conveniada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; **Objeto:** Alterar o plano de aplicação presente no Plano de Trabalho inicial do Convênio nº. 01/2023, alteração essa que acrescenta a **Tabela SUS Paulista** e autoriza a **reprogramação de saldos** não aplicados com objetivo de custear o dissídio (percentual 3,70%) e para pagamento de 13º; **Vigência:** 1) Fica estabelecido o prazo de vigência da do novo Plano de Trabalho para o período de agosto à dezembro de 2024. 2) Ficam contratualizados os repasses dos recursos municipais, que totalizarão o valor anual de **R\$ 4.795.506,20**. 3) Fica estabelecidos os repasses dos recursos federais pré-fixados, que totalizarão até o valor total de **R\$ 1.673.148,10**. 4) Fica estabelecidos os repasses dos recursos estaduais, que totalizarão até o valor total de **R\$ 772.179,05**. 5) **Distribuição dos recursos:** Os repasses dos recursos municipal, estadual e federal serão distribuídos, durante o período de agosto a dezembro de 2024, nos valores abaixo discriminados por fonte de recursos; **Classificações Orcamentárias:** 02.05.01.10.302.0039.2073000.3.3.90.39 (Recursos Municipais); 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Federais); e 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Estadual); **Fundamentos legais:** Lei federal nº. 14.434/2022; **Assinatura:** 21/08/2024.

TABELA 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
PÓS-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS					
Fontes dos recursos	Recursos	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Federal - FAEC	Tratamento Esclerosante não estético de Varizes dos membros Inferiores, Bilateral (03.09.07.002-3).	4.711,44	4.711,44	4.711,44	4.711,44	4.711,44	23.557,20
	Cirurgias Corretivas de Catarata - Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável (04.05.05.037-2).	19.290,00	19.290,00	19.290,00	19.290,00	19.290,00	96.450,00
	Tratamento Cirúrgico de Pterigio (04.05.05.036-4).	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	10.475,00
	Capsulotomia Yag Laser (04.05.05.002-0).	6.766,20	6.766,20	6.766,20	6.766,20	6.766,20	33.831,00
Estadual	Tabela SUS Paulista	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	772.179,05
Total Recursos - Pós-Fixado		187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	936.492,25
PRÉ-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS					
Fontes dos recursos	Recursos	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Municipal	Contratualização	961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
Total Recurso Municipal - Pré-Fixado		961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
Federal	Produção	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	626.520,50
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47	86.641,47	86.641,47	86.641,47	86.641,47	433.207,35
	IntegraSUS	3.754,89	3.754,89	3.754,89	3.754,89	3.754,89	18.774,45
	Unidade de Cuidados Prolongados - UCP	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	594.645,80
Sub-Total Recurso Federal - Pré-Fixado		334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	1.673.148,10
TOTAL (Recurso Municipal e Federal) - Pré-Fixado		1.296.130,86	1.296.130,86	1.296.130,86	1.296.130,86	1.296.130,86	6.468.654,30
TOTAL RECURSO PRÉ E PÓS-FIXADO		1.483.429,31	1.483.429,31	1.477.429,31	1.483.429,31	1.483.429,31	7.405.146,55

Guariba, 21 de Agosto de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

A Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Paraguacu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitacoes, o Pregão Eletrônico n. 083/2024, que tem como objetivo a contratacao de servicos de consultas medicas, procedimentos e cirurgias oftalmologicas, o inicio da sessao de abertura sera no dia 13/09/2024, as 13:30 horas. O edital podera ser retirado no Departamento de Licitacoes, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informacoes poderao ser obtidas ainda atraves do fone 18 3361-9100

Paraguacu Paulista-SP, 29 de agosto de 2024.
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

A Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Paraguacu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitacoes, o Pregão Eletrônico nº 086/2024, que tem como objetivo a aquisicao de veiculo ambulancia tipo furgao, o inicio da sessao de abertura sera no dia 13/09/2024, as 09:00 horas. O edital podera ser retirado no Departamento de Licitacoes, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informacoes poderao ser obtidas ainda atraves do fone 18 3361-9100

Paraguacu Paulista-SP, 29 de Agosto de 2024.
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

Lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires torna público que com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023, Processo de Compras Nº 4862/2023, que trata do registro de preços para futura e eventual fornecimento de Raio-X, fica CLASSIFICADO, ADJUDICADO E HOMOLOGADO, à favor da empresa VMI Tecnologias Ltda - lote 01, pelo valor total estimado de R\$ 2.800.000,00.

Ribeirão Pires - SP, 28 de agosto de 2024
LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Saúde e Higiene

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E O AGENTE CULTURAL - GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL FACULDADE DO SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE SALTO. Unidade Requisitante: Secretaria de Cultura. Número do Processo Administrativo nº 12481/2023. Termo de Execução Cultural nº 173/2024. Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital nº 009/2023 -, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Agente Cultural ou Razão Social: Grêmio Recreativo e Cultural Faculdade do Samba Mocidade Independente de Salto. CNPJ: 26.697.899/0001-37. Objeto: Alteração dos dados bancários. Estância Turística de Salto, 29 de agosto de 2024. Oséas Sampaio Singh Junior - Secretário de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé torna público que se encontra aberta o PREGÃO Nº 52/24. PROC. Nº 4624/24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA. 11/09/24, às 09h. PREGÃO Nº 54/24. PROC. Nº 4704/24. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES. 12/09/24, às 09h. Os editais estão disponíveis no site www.tremembe.sp.gov.br - link: licitacoes/EmAndamento OU www.novobmnet.com.br. Maiores informações: (12) 3607-1013.

Estância Turística de Tremembé-SP, 29 de agosto de 2024
CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO CONVÊNIO "SUS" Nº. 01/2023
Gabinete do Prefeito - Referência: 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 de Contratualização do SUS; Convênio: participação, de forma complementar, da assistência à saúde pública, observadas as diretrizes do SUS; Conveniente: Município de Guariba (Secretaria Municipal da Saúde); Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; Objeto: Alterar o plano de aplicação presente no Plano de Trabalho inicial do Convênio nº. 01/2023, alteração essa que acrescenta a Tabela SUS Paulista e autoriza a reprogramação de saldos não aplicados com objetivo de custear o dissidio (percentual 3,70%) e para pagamento de 13"; Vigência: 1) Fica estabelecido o prazo de vigência da do novo Plano de Trabalho para o período de agosto a dezembro de 2024. 2) Ficam contratualizados os repasses dos recursos municipais, que totalizarão o valor anual de R\$ 4.795.506,20. 3) Fica estabelecidos os repasses dos recursos federais pré-fixados, que totalizarão até o valor total de R\$ 1.673.148,10. 4) Fica estabelecidos os repasses dos recursos estaduais, que totalizarão até o valor total de R\$ 772.179,05. 5) Distribuição dos recursos: Os repasses dos recursos municipal, estadual e federal serão distribuídos, durante o período de agosto a dezembro de 2024 nos valores abaixo discriminados por fonte de recursos; Classificações Orçamentárias: 02.05.01.10.302.0039.2073000.3.3.90.39 (Recursos Municipais); 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Federais); e 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Estadual); Fundamentos legais: Lei federal nº. 14.434/2022
Assinatura: 21/08/2024.

TABELA 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
POS-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS					
Fontes dos recursos	Recursos	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Federal - FAEC	Tratamento Esclerosante não estético de Varizes dos membros Inferiores, Bilateral (03.09.07.002-3).	4.711,44	4.711,44	4.711,44	4.711,44	4.711,44	23.557,20
	Cirurgias Corretivas de Catarata - Facomulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável (04.05.05.037-2).	19.290,00	19.290,00	19.290,00	19.290,00	19.290,00	96.450,00
	Tratamento Cirúrgico de Pterígio (04.05.05.036-4).	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	10.475,00
	Capsulotomia Yag Laser (04.05.05.002-0).	6.766,20	6.766,20	6.766,20	6.766,20	6.766,20	33.831,00
	Tabela SUS Paulista	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	772.179,05
Estadual							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 054/24
Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste
Contratado: SM Joaquim dos Santos Construtora Ltda
Assinatura: 28/08/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para obra de construção de sanitários na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Francisco Alves de Oliveira" com fornecimento de material e mão de obra para o município de Estrela d'Oeste, conforme Plano de Ação 09032024-073640 - Emenda Parlamentar nº 202440940005 da Deputada Federal Mara Gabrilli
Valor: R\$ 154.225,00
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Processo: 60/24 - Concorrência Presencial: 05/24

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 5/2024

PROCESSO Nº 60/24. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para obra de construção de sanitários na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Francisco Alves de Oliveira" com fornecimento de material e mão de obra para o município de Estrela d'Oeste, conforme Plano de Ação 09032024-073640 - Emenda Parlamentar nº 202440940005 da Deputada Federal Mara Gabrilli
Despacho:
Processada a presente Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Comissão de Contratação nomeado pela Portaria nº 14.058/24, Adjudico a licitação, bem como após análise da ata da sessão da Concorrência Presencial, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 26.726.424/0001-21 vencedor do item 01.
Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil após a assinatura do contrato. Estrela d'Oeste/SP,

Em 27 de agosto de 2024.
MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 1/2024

COMUNICA que, receberá até às 09h00 horas do dia 20/09/2024, no Setor de Licitações, na Secretaria de Administração Geral a entrega de documentos para habilitação e projeto de venda para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae para alunos da educação básica da rede pública de ensino do município de GAVIÃO PEIXOTO/SP, aberta pela Chamada Pública nº 01/2024, Processo nº 170/2024, conforme determinação da Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020 alterada pela Resolução nº 21 de 16/11/2021. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou no site www.gaviaopeixoto.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3338-9999 ou ainda através do email: compras@gaviaopeixoto.sp.gov.br.

ADRIANO MARÇAL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da administração do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance. MODO DE DISPUTA: Aberto. AMOSTRA: Não. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não. LINK: SCPI Portal de Compras (<http://guaimbe.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/>)

Guaimbê, 29 de agosto de 2024.
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita

PRÉ-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS					
Fontes dos recursos	Recursos	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Municipal	Contratualização	961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
	Total Recurso Municipal - Pré-Fixado	961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
Federal	Produção	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	626.520,50
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47	86.641,47	86.641,47	86.641,47	86.641,47	433.207,35
	IntegraSUS	3.754,89	3.754,89	3.754,89	3.754,89	3.754,89	18.774,45
	Unidade de Cuidados Prolongados - UCP	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	594.645,80
	Sub-Total Recurso Federal - Pré-Fixado	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	1.673.148,10
	TOTAL (Recurso Municipal e Federal) - Pré-Fixado	1.296.130,86	1.296.130,86	1.290.130,86	1.296.130,86	1.296.130,86	6.468.654,30
	TOTAL RECURSO PRÉ E PÓS-FIXADO	1.483.429,31	1.483.429,31	1.477.429,31	1.483.429,31	1.483.429,31	7.405.146,55

Guariba, 21 de Agosto de 2024. CELSO ANTONIO ROMANO - Prefeito do Município de Guariba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

AVISO DE CANCELAMENTO

Fica Cancelada a Publicação de 23/08/24 Referente ao PE90252/24 PA44372/22 em virtude da necessidade de avaliação do Edital pela Secretaria da Saúde.

Guarulhos, 29 de agosto de 2024
GILMAR VELOSO DA SILVA
Diretor do Depto de Licitações e Contratos

AVISOS DE LICITAÇÕES

Licitações Agendadas: PE90253/24 PA8316/24 menor preço visando contratação de empresa p/ prestação de serviços veterinários de forma contínua p/ os cães da GCM Abertura: 17/09/24 9h. PE90254/24 PA6468/24 menor preço exclusivo p/ Me/Epp/Equiparadas visando contratação de empresa p/ prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador c/ fornecimento de peças Abertura: 17/09/24 9h. PE90255/24 PA36731/23 menor preço c/ reserva p/ Me/Epp/Equiparadas visando RP de troféu em acrílico, medalha dourada, medalha prateada e outros Abertura: 13/09/24 9h. PE90256/24 PA60302/23 menor preço c/ reserva p/ Me/Epp/Equiparadas visando RP de uniformes esportivos Abertura: 13/09/24 9h. Leilão Presencial 01/24-DLC PA3807/24 maior lance visando permissão de uso para lanchonete no cemitério Necrópole Campo Santo Abertura: 24/09/24 às 09h00. Repetição de Certame: PE90257/24 PA59949/23 menor preço c/ reserva p/ Me/Epp/Equiparadas visando RP de cânula flexlink, set de infusão p/ SICI flexlink e outros p/ atender a mandado judicial Abertura: 16/09/24 9h. PE90258/24 PA59853/23 menor preço exclusivo p/ Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de lisdexanfetamina para atender a mandado judicial Abertura: 16/09/24 9h.

Guarulhos, 29 de agosto de 2024
GILMAR VELOSO DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 ÓRGÃO- Prefeitura Municipal de Holambra - MODALIDADE - Pregão Eletrônico tipo menor preço unitário - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO 2 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, AUTOMOTOR PICK-UP CABINE DUPLA, 4X4 DIESEL, ANO/MODELO 2024, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. - 30/08/2024 às 00:00h até 13/09/2024 às 09:00h - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO - 13/09/2024, às 9:00h - ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

Holambra, 29 de agosto de 2024.
VALMIR MARCELO IGLECIAS
Diretor Do Departamento De Saúde.

RETIFICAÇÃO

Aviso - ERRATA - RELAÇÃO DE SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS - LEI PAULO GUSTAVO (n. 195/2022). Correção de publicação - pág.241, da seção 3, do dia 26/08/2024 - Onde se lê "NÃO SELECIONADOS - Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda; Rafael Louredo; Matheus Serafim Ferreira" Considera -se: "Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda; Rafael Louredo; Matheus Serafim Ferreira e Vóos Rio Preto". Holambra, 29 de agosto de 2024. FERNANDO HENRIQUE CAPATO - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL ICÊM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29/02/2024 Partes: ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÊM E A ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÊM E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A. Objeto: Para execução de melhorias e adequações em infra-estrutura urbana (RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DISPOSITIVOS VIÁRIOS, DRENAGEM E PASSEIO PÚBLICO) na Avenida Eduardo Tiago Neto (vicinal de acesso BR-153), com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, de acordo com o convênio com o Ministério da Economia - Plano de Ação nº 09032023-034736. Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 29/02/2024 no âmbito do Contrato nº 044/2024 - Processo de Licitação nº 082/2023 - Tomada de Preços nº 005/2023, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta - Item 6.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 28 de agosto de 2024. Signatários: OSCAR LUIZ CORREA Prefeito Municipal CONTRATANTE - NOROMIX CONCRETO S/A CNPJ nº 10.558.895/0001-38 Marcelo Tavares de Souza CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE SUSPENÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

AVISO DE SUSPENÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 Processo Administrativo nº 2.774/2024 Comunicamos aos interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA (CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍFICO, MINI CARREGADEIRA E DOIS CAMINHÕES PIPA) - CONVÊNIO TRANSFERE GOV.BR Nº 946667/2023, em atendimento ao Departamento de Engenharia, Divisão de Agricultura, que a abertura de propostas iniciais agendada para o dia 29/08/2024 às 14h00min e disputa de lances às 14h30min do mesmo dia, fica SUSPENSA, sine die, devido à solicitação do Departamento Requisitante para que sejam feitos ajustes no Termo de Referência. Informamos que, tão logo seja encaminhada nova deliberação, com a devida adequação, a licitação será reagendada e republicada nos mesmos órgãos de imprensa, com nova data de realização. Igarapava/SP, 28 de agosto de 2024. JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR PREFEITO MUNICIPAL

Igarapava/SP, 29 de agosto de 2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE SACOS PLÁSTICOS, SACOS PARA LIXO, EMBALAGENS E OUTROS DESCARTÁVEIS. De acordo com a publicação do dia 28 de agosto de 2024 no jornal Diário Oficial da União - DOU, Seção 3, página 167, onde equivocadamente constou a data da postagem do aviso "...28 de abril de 2024...", portanto leia - se: "...28 de agosto de 2024...". As demais condições permanecem inalteradas. Igarapava/SP, em 29 de agosto de 2024.

Igarapava/SP, 29 de agosto de 2024.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Processo Licitatório Nº 165/2024. Processo Adm. Nº 2501/2024 - Objeto: Registro de preços de equipamentos e materiais de natureza permanente para a creche jardim silva, convênio fde nº 4.588/2013., localizada na rua José Mathias Da Rocha, S/N, Jardim Silva, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Dia 24/09/2024 - às 09:00 horas. Edital disponível através do site: <https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes>.

Itajobi, 29 de agosto de 2024.
SIDOMAR UJAQUE
Prefeito

KELLI CRISTIANE
Nonato Da Silva-Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Acha-se aberta nesta Prefeitura a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 50/2024 - Processo Administrativo nº 12.747/2024 do tipo Menor Preço - Interessado: Secretaria Municipal da Saúde - Objeto: Serviços de triagem auditiva neonatal, audiometria e bera. Recebimento das Propostas a partir do dia 30/08/2024. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 13/09/2024. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com o progeioiro João Gustavo Fonseca de Souza pelo telefone (15) 3526-8043. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP.

Itapeva, 29 de agosto de 2024.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos básicos e executivos de pavimentação, drenagem e complementares de trecho da Estrada Galdino Teodoro de Rezende, Bairro Jardim Panorama, no Município de Jacaréí. Encaminhar Proposta: até às 09h do dia 30/10/2024. O edital na sua íntegra estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, Jacaréí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "cd-r" novo

Jacaréí, 29 de agosto de 2024.
ANTÔNIO ROBERTO MARTINS
Secretário de Infraestrutura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

PROCESSO nº 0300005315/2024-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURA NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de setembro de 2024 HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 02 de setembro de 2024, n Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município d Jau, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pe Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras

Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) c no site www.jau.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (1: 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 27 de agosto de 2024.

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 29/24. Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epígrafado, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha para atendimento da Escola Marica Ogava de Freitas, com fornecimento parcelado, conforme necessidades. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: às 09h00min horas do dia 12.09.2024. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, com também pelo site www.guara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 28 de agosto de 2024. VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 31/24. Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epígrafado, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de telefonia para comunicação, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento parcelado, conforme necessidades. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: às 09h00min horas do dia 18.09.2024. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, com também pelo site www.guara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 28 de agosto de 2024. VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

GUARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Processo de Licitação nº 061/2024 / Pregão Eletrônico nº 024/2024 - Objeto: Acontratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de cilindros de oxigênio medicinal de 10m³ para uso no hospital municipal - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - Extrato de ATA nº. 045/2024 - Contratado: OXIPRIME GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS E SERVICOS LTDA - Valor da ATA: R\$ 59.200,00 / Assinatura: 28/08/2024 / Renato Azeda Ribeiro de Aguiar - Prefeito.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 057/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA A DISTRIBUIÇÃO NO SETORES SOCIAL E AGRICULTURA. - Acolhendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO, para os devidos fins e feitos legais, a adjudicação do presente Pregão em favor das empresas abaixo, devendo ser lavrado e assinado o contrato, visando o início da entrega, respeitando-se, outrossim, o prazo para eventual interposição de recurso. - Fornecedor PANIFICADORA E CONFITEARIA NOSSO PAO GUARACI LTDA, CNPJ 02.573.866/0001-17. - Guaraci/SP, 28 de agosto de 2024. - Renato Azeda Ribeiro de Aguiar - Prefeito.

GUARANI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 Contratos nº. 060, 061, 062, 063, 064, 065 e 066/2024 Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARANI D'OESTE. Contratados: AGHO ANTONIO DA SILVA LTDA, CCF NUTRI LTDA ME, FERNANDO ROBERTO GANDORPHI ALVARENGA LTDA, JAIME LEMES MARQUES ME, MERCADO DONA NENA LTDA, R.F. ESCOTT ALIMENTOS ME e SOLANGE APARECIDA VIEIRA FRIOS E ILUMINAÇÃO. Valores: Respectivamente: R\$ 40.586,18 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos); R\$ 84.138,60 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos); R\$ 21.322,50 (vinte e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); R\$ 9.634,00 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais); R\$ 142.686,63 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos); R\$ 16.818,08 (dezesseis mil, oitocentos e dezoito reais e oito centavos) e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 13/08/2025 Assinatura: 13/08/2024. Guarani D'Oeste, 14 de agosto de 2024. NILSON TIMPORM CAFFER Prefeito Municipal.

GUARARAPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO
Processo de Licitação nº 146/2022 - Pregão Presencial nº 055/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes
Contratado - Demandant Desenvolvimento de Softwares Ltda

Objeto: Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 193/2022 celebrado entre as partes para contratação de empresa especializada visando o desenvolvimento e implantação de licença de uso de software de gestão escolar, para as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município de Guararapes/SP, abrangendo licença de uso, conversão, implantação, migração de dados e treinamento em conformidade com o termo de referência, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor. Nº - 110/2024

Valor - R\$ 20.103,87/Mensais
Data de Assinatura - 22 de agosto de 2024

Vigência - 29 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 130/2023 - Concorrência Pública nº 004/2023

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes
Contratado - Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 121/2023 celebrado entre as partes para concessão de uso a título oneroso de boxes e guichês destinados a despachos de encomenda, depósitos e vendas de bilhetes de passagem no Terminal Rodoviário de Guararapes, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor. Nº - 111/2024

Valor - R\$ 104,52/Mensal
Assinatura - 23 de agosto de 2024

Vigência - 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 140/2023 - Pregão Presencial nº 053/2023

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes
Contratado - Gente Seguradora S/A
Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 120/2023 celebrado entre as partes para prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes a frota municipal, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Nº - 108/2024
Valor - R\$ 24.118,00/Total
Assinatura - 21 de agosto de 2024

Vigência - 22 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 140/2023 - Pregão Presencial nº 053/2023

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes
Contratado - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 118/2023 celebrado entre as partes para prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes a frota municipal, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Nº - 109/2024
Valor - R\$ 21.390,00/Total
Assinatura - 21 de agosto de 2024

Vigência - 22 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA O PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS EM CONTRA CORRENTE EM CARATER EXCLUSIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 30/08/2024 às 08h30min do dia 20/09/2024

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 20/09/2024

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 20/09/2024

Local: www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.guararapes.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações via e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br, ou pelo telefone (18) 3606-8000, ramais 8046 ou 8047.

Guararapes, 28 de agosto de 2024

Enivaldo Albano

Director do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio Substituto

GUARAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 79/2024, PROCESSO: 246/2024, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ORIUNDOS DE ORDEM JUDICIAL E OUTRAS DEMANDAS.

- Recebimento das Propostas: até as 8 horas do dia 13/09/2024

- Início da sessão de disputa: 9 horas do dia 13/09/2024

- LOCAL: Site www.bll.org.br.

- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação, ou através do site www.guararema.sp.gov.br, ou ainda, no site www.bll.org.br. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8014. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Termo de Aditamento 03 do Contrato 56/2022. ORIGEM: Processo 123/2022, Convite 22/2022. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: EFAPH SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADOS. Prorrogação de Prazo por mais: 10 meses. VALOR : R\$ 163.691,10. ASSINATURA: 27/08/2024. VIGÊNCIA: 31/05/2025. JOSE LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal HOMOLOGO U O Processo 210/2024. Pregão Eletrônico 66/2024, referente a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR O ÔNIBUS BIBLIOTECA, E ADJUDICAÇÃO o objeto para as empresas: ABV LOJAS DE VARIEDADES LTDA com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 no valor total de R\$ 69.438,42; EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA com os lotes: 15, 48, 53, 76 no valor total de R\$ 1.087,68; para entrega do objeto conforme edital. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Termo de Aditamento 03 - Contrato nº 65/2021. ORIGEM: Processo 262/2021, Convite 21/2021. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: REP ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO. Prorrogação de Prazo por mais 12 meses; VALOR : R\$ 59.436,00; ASSINATURA: 02/08/2024; Vigência: 05/08/2025. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 099/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de vigas de eucalipto serradas estratadas destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura. Edital e local da sessão pública: www.licitacoes.guaratingueta.com.br. Data da sessão: 11/09/2024 às 14:00 horas.

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ

GUARÉI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Guaréi torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Concorrência nº 05/2024, na forma ELETRÔNICA, julgamento através do Menor Preço Global, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para realização de recapamento em CBUQ e sinalização viária das RUAS PAULO PEREIRA e VEREADOR ANTONIO PEDRO DE

GUARIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Gabinete do Prefeito
11º TERMO ADITIVO (CONVÊNIO "SUS" Nº. 01/2023)
Referência: 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 de Contratação do SUS; Convênio: participação, de forma complementar, da assistência à saúde pública, observadas as diretrizes do SUS; Conveniente: Município de Guariba (Secretaria Municipal de Saúde); Convenida: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; Objeto: Alterar o plano de aplicação presente no Plano de Trabalho inicial do Convênio nº. 01/2023, alteração essa que acrescenta a Tabela SUS Paulista e autoriza a reprogramação de saldos não aplicados com objetivo de custear o dislúdio (percentual 3,70%) e para pagamento de 13ª Vigência: 1) Fica estabelecido o prazo de vigência da do novo Plano de Trabalho para o período de agosto a dezembro de 2024. 2) Ficam contratualizados os repasses dos recursos municipais, que totalizarão o valor anual de R\$ 4.795.506,20. 3) Fica estabelecidos os repasses dos recursos federais pré-fixados, que totalizarão até o valor total de R\$ 1.673.148,10. 4) Fica estabelecidos os repasses dos recursos estaduais que totalizarão até o valor total de R\$ 772.179,05. 5) Distribuição dos recursos: Os repasses dos recursos municipais, estadual e federal serão distribuídos, durante o período de agosto a dezembro de 2024, nos valores abaixo discriminados por fonte de recursos Classificações Orçamentárias: 02.05.01.10.302.0039.2073000.3.3.90.39 (Recursos Municipais); 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Federais); e 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Estaduais); Fundamentos legais: Lei federal nº 14.434/2022; Assinatura: 21/08/2024.

TABELA 1 - PROGRAMACÃO ORÇAMENTÁRIA		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS					
PÓS-FIXADO		Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
Fontes dos recursos	Recursos						
Federal - FAEC	Tratamento Esclerosem não estético de Varizes dos membros inferiores, Bilateral [03.09.07.0002-3]	4.711,44	4.711,44	4.711,44	4.711,44	4.711,44	23.557,20
	Cirurgias Corretivas de Catarata (fazem multiplicação com implante de lente intra-ocular dobrável) [04.05.05.037-2]	19.290,00	19.290,00	19.290,00	19.290,00	19.290,00	96.450,00
	Tratamento Cirúrgico de Pterígio [04.05.05.036-4]	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	10.475,00
Estadual	Capsulotomia Yag Laser [04.05.05.002-0]	6.766,20	6.766,20	6.766,20	6.766,20	6.766,20	33.831,00
	Tabela SUS Paulista	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	772.179,05
Total Recursos - Pós-Fixado		187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	936.420,25

PRÉ-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS					
Fontes dos recursos	Recursos	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
Municipal	Contratualização	951.501,24	955.501,24	951.501,24	955.501,24	951.501,24	4.795.506,20
	Total Recurso Municipal - Pré-Fixado	951.501,24	955.501,24	951.501,24	955.501,24	951.501,24	4.795.506,20
Federal	Produção	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	626.526,50
	Incentivo de Qualificação de Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47	86.641,47	86.641,47	86.641,47	86.641,47	433.207,35
	IntegraSUS	3.754,89	3.754,89	3.754,89	3.754,89	3.754,89	18.774,45
	Unidade de Cuidados Prolongados - UCP	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	594.645,80
	Sub-Total Recurso Federal - Pré-Fixado	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	1.673.148,10
Total (Recurso Municipal e Federal) - Pré-Fixado		1.296.130,86	1.296.130,86	1.296.130,86	1.296.130,86	1.296.130,86	6.468.654,30
TOTAL RECURSO PRÉ E PÓS-FIXADO		1.483.429,31	1.483.429,31	1.477.429,31	1.483.429,31	1.483.429,31	7.405.146,55

Guariba, 21 de Agosto de 2024.
CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2024

Pelo presente instrumento denominado "Termo Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo", o Município de Guzolândia-SP, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.746.112/0001-24, com sede a Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, nesta cidade de Guzolândia-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Márcio Luis Cardoso, neste ato denominada simplesmente Contratante, e por outro lado, Master Assessoria Contábil S/S LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.356.682/0001-20 e Inscricão Estadual Isenta, no município de Aparecida D'Oeste-SP, doravante denominado simplesmente Contratada, nos termos do Pregão Presencial nº 030/2023 e Processo nº 3512/2023, mediante as cláusulas e condições abaixo assinadas: CLÁUSULA PRIMEIRA-DA RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato nº 001/2024, nos termos do Art. 79, inciso I, e Art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada pela inexecução do contrato pela Contratada. CLÁUSULA SEGUNDA-CONDIÇÕES GERAIS: E nada mais havendo, o Prefeito Municipal de Guzolândia, assina o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial do Estado e Município. Guzolândia-SP, 29/08/2024. Márcio Luis Cardoso - Prefeito Municipal.

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Aviso de RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024- PROCESSO Nº 8405/2024. Objeto - REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADOR E FORNECIMENTO MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Referente ao Pregão supracitado, a Sessão Pública foi realizada em 16/08/2024. CONVOCAMOS as empresas participantes da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, para o dia 02/09/2024 às 09h00, de forma eletrônica, através do site www.licitamaisbrasil.com.br, na sala de negociação do referido pregão, para o julgamento das amostras e continuidade do certame. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 28 de agosto de 2024. Vinicius Luiz de Campos- Pregoeiro

BARROS, no centro da cidade de GUARÉI – SP, conforme planilha, cronograma e projeto, constantes TERMO DE REFERÊNCIA Prazo para Recebimento de Propostas até 12/09/2024 às 8h30m Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/09/2024 às 9h00m O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.bll.org.br site oficial www.guarai.sp.gov.br ou poderá se retirar no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta-feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail licitacao@guarai.sp.gov.br Guaréi, 27 de agosto de 2024. José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal

recursos. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 21 de agosto de 2024. Vinicius Luiz de Campos- Pregoeiro

Aviso de RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024- PROCESSO Nº 6666/2024.Objeto - REGISTO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES Referente ao Pregão supracitado, a Sessão Pública foi realizada em 16/08/2024. CONVOCAMOS as empresas participante da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, para o dia 02/09/2024 às 09h00, de forma eletrônica, através do site www.licitamaisbrasil.com.br, na sala de negociação do referido pregão, para o julgamento das amostras e continuidade do certame. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 28 de agosto de 2024. Vinicius Maciel de Almeida Barbosa

Aviso de RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024- PROCESSO Nº 6893/2024.Objeto - REGISTO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Referente ao Pregão supracitado, a Sessão Pública foi realizada em 26/07/2024. CONVOCAMOS as empresas participantes da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, para o dia 03/09/2024 às 09h00, de forma eletrônica, através do site www.licitamaisbrasil.com.br, na sala de negociação do referido pregão, para o julgamento das amostras e continuidade do certame. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 28 de agosto de 2024. Vinicius Maciel de Almeida Barbosa

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 ORGAO – Prefeitura Municipal de Holambra – MODALIDADE – Pregão Eletrônico tipo menor preço unitário - OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIA DE OSTOMIA, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO I SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - 29/08/2024 às 00:00 até 16/09/2024 às 09:00h - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO - 16/09/2024, às 9:00h - ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO "Plataforma Licitamais Brasil" através do site eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Holambra, 28 de agosto de 2024. Vali Marcelo Iglesias, Diretor Do Departamento De Saúde.

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA E O INSTITUTO DE ZOOTECIA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA - CNPJ/MF 67.995.027/0037 e o INSTITUTO DE ZOOTECIA (IZ) - CNPJ/MF 00.000.000/0000



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO RP-11 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de Guariba

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 01/2023 – 11º Termo Aditivo – 21/08/2024

OBJETO: Acréscimo no valor inicial e atualizado do convênio

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 7.405.146,55

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO (S) Nº OAB/E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

d) As informações pessoais dos responsáveis pela órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guariba SP, 21 de Agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: CELSO ANTONIO ROMANO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 069.265.078-48

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LUCIANO JOSE NANZER

Cargo: Provedor da Entidade

CPF: 167.070.948-58



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: CELSO ANTONIO ROMANO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 069.265.078-48

Assinatura: _____

Nome: ELIZABETH HELENA CORREA LEITE

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 033.480.108-70

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: LUCIANO JOSE NANZER

Cargo: Provedor da Entidade

CPF: 167.070.948-58

Assinatura: _____

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
 - (2) Facultativo, Indicar quando já constituído, informando, inclusivo, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no dia 28/12/2023, mediante novo processo de inexigibilidade de licitação, para o exercício de 2024, visando à continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Helena Correa Leite, CPF: 033.480.108-70 e denominada terminada como Secretária, e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: 167.070.948-58 e denominada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio nº. 01/2023**, assinado em **28 de dezembro de 2023**, para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, para o novo exercício de 2024, resolvem, de comum acordo, celebrar o 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023, observadas as disposições pertinentes das **Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90**, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da **Constituição Federal**, e de acordo com a autorização dada pela **Lei Municipal nº 1.410/96**, através das cláusulas e condições, a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Alterar o plano de aplicação presente no Plano de Trabalho inicial do Convênio nº. 01/2023, alteração essa que acrescenta a **Tabela SUS Paulista** e autoriza a **reprogramação de saldos** não aplicados com objetivo de custear o dissídio (percentual 3,70%) e para pagamento de 13°.

CLÁUSULA SEGUNDA:

JUSTIFICATIVA

2.1. O presente documento refere-se à **ALTERAÇÃO DO PLANO OPERATIVO** inicial, do Convênio 01/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Guariba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com vistas à repactuação física e financeira para atender as demandas atuais relacionadas à assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência e emergência, com vigência de **agosto a dezembro de 2024**.

2.2. Fica incluídos os recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo – SES/SP ao Fundo Municipal de Saúde de Guariba, oriundos da **Tabela SUS Paulista**, estabelecido nos termos da **Resolução SS nº 198** de 29 de dezembro de 2023 - Anexos I, II e III, que prevê remuneração diferenciada aos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, cujos pagamentos serão efetivados conforme produção aprovada pelo Ministério da Saúde, pelos sistemas SIHD – Sistema de Informações Hospitalares (Internações SUS) e SIASUS – Sistema de Informação Ambulatorial.

2.3. O novo Plano de Aplicação (**Tabela 1**) constante do novo Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA é para o período de agosto à dezembro de 2024 e não trará ônus à CONVENIENTE, haja vista a reprogramação dos saldos não utilizados que foram remanejados entre as Classificações de Despesas.

2



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS INCLUSÕES

3.1. Fica incluído os recursos do Tesouro Estadual, oriundos dos repasses da **Tabela SUS Paulista**, conforme estabelecida pela Resolução SS nº. 198 de 29/12/2023, e descrito na *Cláusula Segunda* desse documento, para complementação financeira aos prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS, que dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIHD e SIASUS, aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Estadual, até o limite financeiro descritos na *Cláusula Quinta – item 5.4.*

3.2. Dentro do exercício de 2024 há a previsão de pagamento dos valores da **Tabela SUS Paulista** pelo Governo Estadual para as competências de maio à setembro de 2024.

3.3. Inclusão dos procedimentos oftalmológicos de *Capsulotomia Yag Laser*, conforme descrito na *Cláusula Quinta* do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA:

DA REPROGRAMAÇÃO

4.1. A Reprogramação de saldos não aplicados de acordo com o previsto e contratualizado no novo Plano de Aplicação que fará parte do Convênio 01/2023, tem a finalidade de custear o dissídio (percentual 3,70%) e para pagamento de 13º, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo, para o período de agosto à dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA:

DOS VALORES

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

5.1. No que se refere aos **Recursos Municipais**, fica estabelecido o valor mensal equivalente a **R\$ 961.501,24** para os meses de agosto, outubro e dezembro (31 dias), totalizando no trimestre o correspondente à **R\$ 2.884.503,70**; e **R\$ 955.501,24** para o meses de setembro e novembro (30 dias), totalizando o valor bimestral correspondente a **R\$ 1.911.002,50**, conforme Tabela 1 - Da Programação Orçamentária, e cujas respectivas despesas estão descritas na Tabela 2 - Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

5.2. No que se refere aos **Recursos Federais – pré-fixados**, fica mantido o critério de repasse do valor mensal de **R\$ 334.626,62 (R\$125.304,10+R\$90.396,36+R\$118.929,16)**¹ da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, totalizando o valor de **R\$ 1.673.148,10**, para o período de agosto à dezembro de 2024.

5.3. No que se refere aos recursos financiados pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) – pós-fixados, fica estabelecido:

5.3.1. Decorrente da pactuação dos procedimentos de *Tratamento Esclerosante não estético de Varizes dos membros Inferiores, Bilateral* (03.09.07.002-3), fica mantido o valor mensal de **R\$ 4.711,44**, totalizando no período de agosto a dezembro o equivalente a **R\$ 23.557,20**.

5.3.2. Da pactuação dos procedimentos Oftalmológicos – Cirurgias Eletivas do Aparelho da Visão, fica o valor mensal equivalente a **R\$ 28.157,70**, totalizando para o período de agosto a dezembro de 2024, o correspondente a **R\$ 140.758,50**, sendo:

5.3.2.1 *Cirurgias Corretivas de Catarata - Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável* (04.05.05.037-2), fica mantido o valor mensal de **R\$ 19.290,00**, totalizando **R\$ 96.450,00**, de agosto à dezembro de 2024;

¹ R\$ 125.304,10 Teto PPI; R\$ 90.396,36 Incentivos contratualização e R\$ 118.929,16 Convênio Leitos de Longa Permanência



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

5.3.2.2 Tratamento Cirúrgico de Pterígio (04.05.05.036-4), fica mantido o equivalente mensal de **R\$ 2.095,50**, totalizando **R\$ 10.477,50** para agosto à dezembro de 2024;

5.3.2.3 Para os procedimentos de *Capsulotomia Yag Laser* (04.05.05.002-0), fica incluído o correspondente ao valor mensal de **R\$ 6.766,20**, totalizando no período de agosto a dezembro o equivalente a **R\$ 33.831,00**.

5.4. Para pagamento dos recursos financeiros da **Tabela SUS Paulista** no período de **agosto a dezembro de 2024**, fica incluído o valor mensal de **R\$ 154.435,81**, que totalizará o equivalente de **R\$ 772.179,05**, decorrentes da execução do processamento ambulatorial e hospitalar via sistemas SIHD e SIASUS referentes às competências de maio à setembro de 2024, até o limite financeiro máximo contratualizado nesse documento. Porém, o município desobriga-se a efetivar o repasse caso o Governo do Estado não o efetue ou venha a substituir o método de pagamento por outro.

CLÁUSULA SEXTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender às necessidades de relevante interesse público do Município CONVENIENTE, no tocante às definições de natureza orçamentária da Contratualização existente entre as partes, por consenso mútuo, à vista da apresentação de ações, serviços, atividades, metas e indicadores, quantitativos e qualitativos pactuados, ficam alterados valores pré-fixados, compostos de conformidade com a *Cláusula Quinta* deste **11º Termo Aditivo** ao Convênio nº. 01/2023, que deverão seguir a Programação Orçamentária constante da Tabela **1**, assim como observar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros constante da Tabela **2**, abaixo discriminada, as Dos Valores Contratualizados por tipo de serviço - Tabelas **3, 4, 5** e Cronograma de Desembolso – Tabela **6**, constantes desse documento.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

6.2. O valor máximo estimado (pré e pós-fixados) para execução do presente termo aditivo, destinado a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo os serviços prestados da Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, e ambulatoriais, mais os valores dos serviços de Urgência e Emergência do Pronto Socorro, importam em até **R\$ 7.405.146,55** (sete milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e quarenta e seis reais, e cinquenta e cinco centavos) através das dotações orçamentárias próprias, com fontes de **Recursos Federais, Estaduais e Recursos Municipais**, a seguir discriminados nas Tabelas 1 e 2:

TABELA 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
PÓS-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS					
Fontes dos recursos	Recursos	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Federal - FAEC	Tratamento Esclerosante não estético de Varizes dos membros Inferiores, Bilateral (03.09.07.002-3).	4.711,44	4.711,44	4.711,44	4.711,44	4.711,44	23.557,20
	Cirurgias Corretivas de Catarata - Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável (04.05.05.037-2).	19.290,00	19.290,00	19.290,00	19.290,00	19.290,00	96.450,00
	Tratamento Cirúrgico de Pterígio (04.05.05.036-4).	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	10.475,00
	Capsulotomia Yag Laser (04.05.05.002-0).	6.766,20	6.766,20	6.766,20	6.766,20	6.766,20	33.831,00
Estadual	Tabela SUS Paulista	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	772.179,05
	Total Recursos - Pós-Fixado	187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	936.492,25
PRÉ-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS					
Fontes dos recursos	Recursos	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Municipal	Contratualização	961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
	Total Recurso Municipal - Pré-Fixado	961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
Federal	Produção	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	626.520,50
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47	86.641,47	86.641,47	86.641,47	86.641,47	433.207,35
	IntegraSUS	3.754,89	3.754,89	3.754,89	3.754,89	3.754,89	18.774,45
	Unidade de Cuidados Prolongados – UCP	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	594.645,80
	Sub-Total Recurso Federal - Pré-Fixado	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	1.673.148,10
	TOTAL (Recurso Municipal e Federal) - Pré-Fixado	1.296.130,86	1.296.130,86	1.290.130,86	1.296.130,86	1.296.130,86	6.468.654,30
	TOTAL RECURSO PRÉ E PÓS-FIXADO	1.483.429,31	1.483.429,31	1.477.429,31	1.483.429,31	1.483.429,31	7.405.146,55



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TABELA 2 - PLANO DE APLICAÇÃO PARA OS MESES - 30 DIAS

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TABELA PAULISTA	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SALÁRIO/ENCARGO/RESCISÃO	659.053,56	106.135,89	487.733,12	39.353,97	25.830,58	593.869,01
MEDICAMENTOS	62.113,87	45.109,02	0,00	2.004,85	15.000,00	45.109,02
OXIGÊNIO	12.533,76	12.000,41	0,00	533,35	0,00	12.000,41
MATERIAL MÉD. E HOSP.	40.966,85	15.247,51	0,00	677,67	25.041,67	15.247,51
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	26.206,79	18.180,80	0,00	808,04	7.217,95	18.180,80
MATERIAIS DE CONSUMO	27.732,33	19.438,05	0,00	863,91	7.430,37	19.438,05
SERVIÇOS MÉDICOS	572.210,64	44.080,17	383.275,27	99.415,70	45.439,50	427.355,44
SERVIÇOS DE TERCEIROS	95.914,38	18.286,87	47.755,79	4.250,64	25.621,08	66.042,66
LOCAÇÕES DIVERSAS	13.830,07	0,00	12.447,06	1.383,01	0,00	12.447,06
UTILIDADE PUBLICA	40.558,52	36.502,66	0,00	1.622,34	2.433,52	36.502,66
COMBUSTIVEL	7.019,07	6.317,17	0,00	280,76	421,14	6.317,17
SADT INTERNO/PRONTO SOCORRO	13.331,07	13.331,07	0,00	0,00	0,00	13.331,07
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	24.290,00	0,00	24.290,00	0,00	0,00	24.290,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.595.760,91	334.629,62	955.501,24	151.194,24	154.435,81	1.290.130,86

CIRURGIAS ELETIVAS APARELHO VISÃO	28.151,70	28.151,70	0,00	0,00	0,00	28.151,70
PROCEDIMENTO VASCULAR	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	0,00	4.711,44
TOTAL CONTRATUALIZAÇÃO	1.628.624,05	367.492,76	955.501,24	151.194,24	154.435,81	1.322.994,00

TABELA 2 - PLANO DE APLICAÇÃO PARA OS MESES - 31 DIAS

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TABELA PAULISTA	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SALÁRIO/ENCARGO/RESCISÃO	659.053,56	106.135,89	487.733,12	39.353,97	25.830,58	593.869,01
MEDICAMENTOS	62.113,87	45.109,02	0,00	2.004,85	15.000,00	45.109,02
OXIGÊNIO	12.533,76	12.000,41	0,00	533,35	0,00	12.000,41
MATERIAL MÉD. E HOSP.	40.966,85	15.247,51	0,00	677,67	25.041,67	15.247,51
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	26.206,79	18.180,80	0,00	808,04	7.217,95	18.180,80
MATERIAIS DE CONSUMO	27.732,33	19.438,05	0,00	863,91	7.430,37	19.438,05
SERVIÇOS MÉDICOS	581.210,64	44.080,17	389.275,27	102.415,70	45.439,50	433.355,44
SERVIÇOS DE TERCEIROS	95.914,38	18.286,87	47.755,79	4.250,64	25.621,08	66.042,66
LOCAÇÕES DIVERSAS	13.830,07	0,00	12.447,06	1.383,01	0,00	12.447,06
UTILIDADE PUBLICA	40.558,52	36.502,66	0,00	1.622,34	2.433,52	36.502,66
COMBUSTIVEL	7.019,07	6.317,17	0,00	280,76	421,14	6.317,17
SADT INTERNO/PRONTO SOCORRO	13.331,07	13.331,07	0,00	0,00	0,00	13.331,07
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	24.290,00	0,00	24.290,00	0,00	0,00	24.290,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.604.760,91	334.629,62	961.501,24	154.194,24	154.435,81	1.296.130,86

CIRURGIAS ELETIVAS APARELHO VISÃO	28.151,70	28.151,70	0,00	0,00	0,00	28.151,70
PROCEDIMENTO VASCULAR	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	0,00	4.711,44
TOTAL CONTRATUALIZAÇÃO	1.637.624,05	367.492,76	961.501,24	154.194,24	154.435,81	1.328.994,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

6.3. Do valor total (pré e pós-fixados) a serem repassados, estão demonstrados na Tabela 3 o quantitativo físicos e financeiros atribuídos à contratualização, com base na série histórica da CONVENIADA, pelos processamentos ambulatorial e hospitalar do SUS, a seguir descritos:

- TABELA 3 - DOS VALORES CONTRATUALIZADOS POR TIPO DE SERVIÇO

ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO PRONTO ATENDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META AGO À DEZ
1	301	CONSULTA PRONTO ATENDIMENTO	4.514	39,88	180.000,00	900.000,00
2	301	CONSULTA PRONTO ATENDIMENTO	134	38,961	6.000,00	18.000,00
3	301	PROCEDIMENTOS EM GERAL	6.553	103,11	675.694,73	3.378.473,65
4	303	TRATAMENTOS CLÍNICOS	5	103,11	515,56	2.577,81
5	306	HEMOTERAPIA	3	103,11	309,34	1.546,68
6	309	TERAPIA ESPECIALIZADA	4	103,11	412,45	1.546,68
7	401	PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS PELE - URGENTE	50	103,11	5.155,61	25.778,05
TOTAL			11.263		868.087,69	4.328.438,46

ITEM	CLASS.	SADT PRONTO ATENDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META AGO À DEZ
1	202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	1.680	7,17	12.045,60	60.288,00
2	204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	814	9,33	7.594,62	37.973,10
3	205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	50	50,00	2.500,00	12.500,00
4	211	DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES	239	103,11	24.643,83	123.219,17
5	212	DIAGNÓSTICO PROCED. HEMOTERAPIA	3	103,11	309,34	1.546,68
5	214	DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO	143	103,11	14.745,06	73.725,28
TOTAL			2.929		61.838,45	309.192,23

ITEM	CLASS.	INTERNAÇÕES	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 3 MESES
1	1	CLINICA CIRURGICA	25	1.785,80	44.644,88	223.224,39
2	2	OBSTETRICIA	22	1.785,80	39.287,49	196.437,46
3	3	CLINICA MÉDICA	43	1.785,80	76.789,19	383.945,95
4	7	PEDIATRIA	24	1.785,80	42.859,08	214.295,41
TOTAL			114		203.580,64	1.017.903,22

ITEM	CLASS.	SADT INTERNAÇÃO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META AGO À DEZ
1	AIH	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	731	7,17	5.241,27	26.206,35
2	AIH	DIAGNÓSTICO ANATOMIA PATOLÓGICA	15	40,78	611,70	3.058,50
3	AIH	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	75	9,33	699,75	3.498,75
4	AIH	HONORÁRIOS LAUDOS RAO X	75	7,00	525,00	2.625,00
5	AIH	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - DOPPLER	4	150,00	600,00	3.000,00
5	AIH	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	10	80,00	800,00	4.000,00
TOTAL			910		8.477,72	42.388,60

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ITEM	CLASS.	CIRURGIA ELETIVA DE ORTOPEDIA	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META AGO À DEZ
1	04.03 04.08	CIRURGIAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	8	815,0750	6.520,60	32.603,00
TOTAL			8		6.520,60	32.603,00

ITEM	CLASS.	CIRURGIA ELETIVA DO APARELHO DIGESTIVO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META AGO À DEZ
1	04.07 04.09	CIRURGIAS APARELHO DIGESTIVO, PAREDE ABDOMINAL	8	245,99	1.967,92	9.839,60
TOTAL			8		1.967,92	9.839,60

ITEM	CLASS.	CIRURGIA ELETIVA APARELHO GENITURINÁRIO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META AGO À DEZ
1	04.09	VASECTOMIA	2	247,95	495,90	2.479,50
2	04.09	LAQUEADURA TUBARIA	4	199,01	796,06	3.980,20
TOTAL			6		1.291,96	6.459,70

ITEM	CLASS.	CIRURGIAS ELETIVAS - VARIZES	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 3 MESES
1	04	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	2	573,37	1.146,74	5.733,70
TOTAL			2		1.146,74	5.733,70

ITEM	CIRURGIAS ELETIVAS DO APARELHO DA VISÃO	QTD. MENSAL	VALOR UNIT. PROCED.	VALOR TOTAL MENSAL	QTD. AGO À DEZ	VALOR AGO À DEZ
1	04.05.05.037-2 FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	25	771,60	19.290,00	125	96.450,00
2	04.05.05.036-4 TRATAMENTO CIRÚRGICO PTERÍGIO	10	209,55	2.095,50	50	10.477,50
3	04.05.05.002-0 CAPSULOTOMIA A YAG LASER	30	225,54	6.766,20	150	33.831,00
TOTAL		65		28.151,70	325	140.758,50

ITEM	CLASS.	LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS - UCP	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 3 MESES
1	1	CUIDADOS PROLONGADOS	20	5.946,458	118.929,16	594.645,80
TOTAL			20		118.929,16	594.645,80

ITEM	QTD. MENSAL PACTUADA	PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	VALOR UNIT. PROCED.	VALOR TOTAL MENSAL	QTD. AGO À DEZ	VALOR AGO À DEZ
1	01	04.09.03.004-0 RESSEÇÃO END. PRÓSTATA	1.000,00	1.000,00	5	5.000,00
2	01	04.09.03.004-0 MATERIAL E INSUMOS	1.750,00	1.750,00	5	8.750,00
3	06	04.09.01.059.6 URETEROLITOTRIPSIA – FLEXIVEL / RÍGIDO	500,00	3.000,00	30	15.000,00
4	06	04.09.01.059.6 MATERIAL E INSUMOS – FLEXIVEL / RÍGIDO	1.685,00	10.110,00	30	50.550,00
5	06	04.09.01.059.6 LOCAÇÃO LASER – FLEXÍVEL / RÍGIDO	1.300,00	7.800,00	30	39.000,00
6	07	HONORÁRIOS ARCO CIRÚRGICO	90,00	630,00	35	3.150,00
TOTAL				24.290,00	65	121.450,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROCEDIMENTO VASCULAR - FAEC			VALOR MENSAL		TOTAL AGO À DEZ	
ITEM	QTDE PACTUADA	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR PACTUADO	QTD. PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	48	TRATAMENTO ESCLEROSANTE	392,62	4.711,44	60	23.557,20
TOTAL			392,62	4.711,44	60	23.557,20

6.4. Fica estabelecido que o valor a ser repassado será definido conforme pontuação alcançada na análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, descritas nas Tabelas 4 e 5, a seguir demonstradas, correspondentes aos repasses pré-fixados (Municipal + Federal):

TABELA 4 - DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES DOS REPASSES FINANCEIROS DAS METAS

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO (R\$) – AGO / OUT / DEZ (31 DIAS)	VALOR FINANCEIRO (R\$) – SET / NOV (30 DIAS)
QUALITATIVAS	50%	648.065,43	645.065,43
QUANTITATIVAS	50%	648.065,43	645.065,43
TOTAL	100%	1.296.130,86	1.290.130,86

TABELA 5 – DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES FINANCEIROS DOS DESCONTOS

--

METAS QUALITATIVAS	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO AGO / OUT / DEZ (31 DIAS) - (R\$)	VALOR A SER DESCONTADO SET / NOV (30 DIAS) - (R\$)
	de 195 a 215 pontos	90% a 100%	100%	--	--
	de 175 a 194 pontos	80% a 89%	95%	32.403,27	32.253,27
	de 155 a 174 pontos	70% a 79%	90%	64.806,54	64.506,54
	Abaixo de 135 pontos	≤ 69%	85%	97.209,81	96.759,81

METAS QUANTITATIVAS	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO AGO / OUT / DEZ (31 DIAS) - (R\$)	VALOR A SER DESCONTADO SET / NOV (30 DIAS) - (R\$)
	de 20 a 25 pontos	90% a 100%	100%	--	--
	de 24 a 19 pontos	80% a 89%	95%	32.403,27	32.253,27
	de 24 a 27 pontos	70% a 79%	90%	64.806,54	64.506,54
	Abaixo de 25 pontos	≤ 69%	85%	97.209,81	96.759,81

6.5. O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou na redução do



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

repassse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

6.5.1. Do valor total pré e pós-fixados a serem repassados, estimado em até **R\$ 7.405.146,55** (sete milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e quarente e seis reais, e cinquenta e cinco centavos), sendo: **R\$ 4.450.287,93** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e sete reais, e noventa e três centavos) para os meses com 31 dias (agosto, outubro e dezembro); e de **R\$ 2.954.858,62** (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e sessenta e dois centavos) para o meses com 30 dias (setembro e outubro), conforme **Tabela 6 – Cronograma de Desembolso**, fica estabelecido que:

6.5.1.a. Os **Recursos Municipais Contratualizados**, equivalentes ao valor mensal de **R\$ 961.501,24**, para os meses de agosto, outubro e dezembro (31 dias); e **R\$ 955.501,24**, para os meses de setembro e novembro (30 dias), serão repassados em uma única parcela, em forma de adiantamento, até o 10º dia útil do mês correspondente, mediante alimentação no sistema **“sincovinho”** e apresentação de relatório completo, acrescidos dos extratos bancários, dos pagamentos efetuados das despesas custeadas com os recursos municipais repassados pela SECRETARIA, com relação a cada mês vencido, como condição exigida para a liberação do repasse financeiro do mês imediatamente subsequente.

6.5.1.b. O **Recurso Federal**, equivalente ao valor de **R\$ 125.304,10 – Teto MAC Fixo**, da competência a ser processado no mês correspondente, denominado como mês de apresentação do SIA-SIH/SUS serão repassados em uma única parcela, até o dia 25 de cada mês.

6.5.1.c. Os **Recursos Federais**, equivalentes a **R\$ 90.396,36 – Incentivo de Gestão Hospitalar (R\$ 86.641,47) - IGH e IntegraSUS (R\$ 3.754,89)**, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

6.5.1.d. O **Recurso Federal**, equivalente a **R\$ 118.929,16**, correspondente a manutenção de **20 leitos de Unidade Especializada em Cuidados Prolongados –**

11



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

UCP, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

6.5.1.e. O Recurso Federal – FAEC (pós-fixado), equivalente a **R\$ 4.711,44** - correspondente aos procedimentos de **tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores bilateral**, procedimentos financiados pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), após realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar o crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

6.5.1.f. Os Recursos Federais – FAEC (pós-fixados), equivalente ao valor mensal de **R\$ 19.290,00**, correspondente da realização de *Cirurgias Corretivas de Catarata - Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável* (04.05.05.037-2); *Tratamento Cirúrgico de Pterígio* (04.05.05.036-4); e *Capsulotomia a Yag Laser* (04.05.05.002-0), financiados pelo Ministério da Saúde por meio do componente “Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC)”, após realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar o crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

TABELA 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTES DE RECURSOS

MESES	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DO PLANO
FONTE MUNICIPAL	961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
SUBTOTAL MUNICIPAL – PRÉ-FIXADO	961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
FONTE FEDERAL TETO	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	626.520,50
FONTE FEDERAL INCENTIVO	90.396,36	90.396,36	90.396,36	90.396,36	90.396,36	451.981,80
LEITOS LONGA PERMANÊNCIA	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	594.645,80
SUBTOTAL – FEDERAL – PRÉ-FIXADO	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	1.673.148,10
FONTE FEDERAL - FAEC	32.863,14	32.863,14	32.863,14	32.863,14	32.863,14	164.315,70
FONTE ESTADUAL - TABELA SUS PAULSITA	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	772.179,05
SUBTOTAL – PÓS-FIXADO	187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	936.492,25
TOTAL CONTRATUALIZAÇÃO	1.483.429,31	1.477.429,31	1.483.429,31	1.477.429,31	1.483.429,31	7.405.146,55

Observação: A diferença entre os meses de 30 dias e os de 31 dias, são os plantões médicos presenciais do Pronto Atendimento que são remunerados por quantidade de plantões trabalhados.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

6.5. Prazo De Execução: agosto à dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo município CONVENETE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através das seguintes classificações orçamentárias: 02.05.01.10.302.0039.2073000.3.3.90.39 (Recursos Municipais); 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Federais); e 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Estadual) - contratualização de serviços de saúde pública, do exercício financeiro de 2024 (período de agosto à dezembro de 2024), que serão suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo, com as alterações e adequações do Plano Operativo, será de 05 (cinco) meses, abrangendo o período de agosto a dezembro de 2024, que poderá ser novamente prorrogado, caso concorram razões de interesse administrativo da mais alta relevância da saúde pública.

CLÁUSULA NONA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

9.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do Convênio de Assistência à Saúde (CONVÊNIO Nº. 01/2023), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem

13



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **11º**

Termo de Aditamento.

9.2. Pelo menos trinta dias antes da data de vencimento deste termo de aditamento, os representantes legais do Poder Executivo e da Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos conveniada deverão se reunir para tratar do assunto relacionado com a definição dos valores financeiros, que poderão ser disponibilizados e comprometidos com os repasses de recursos mensais, desde que em perfeita conformidade com as viabilidades da programação orçamentária do respectivo ano fiscal de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DAS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DA CONTRATUALIZAÇÃO

10.1. Ficam mantidas as seguintes cláusulas do Convênio nº 01/2023:

10.1.a. CLÁUSULA SEGUNDA - “Das responsabilidades da Conveniada”.

10.1.b. CLÁUSULA TERCEIRA - “Das Responsabilidades da Secretaria”.

10.1.c. CLÁUSULA SEXTA - “Da Aplicação do Plano de Trabalho”.

10.1.d. CLÁUSULA NONA - “Da Prestação de Contas”.

10.1.e. CLÁUSULA DÉCIMA - “Do Acompanhamento e da Avaliação”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

11.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores dos recursos municipais, a serem repassados; da condição dos repasses dos recursos federais; e, da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Plano de Trabalho, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº 01/2023**, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Plano Operativo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

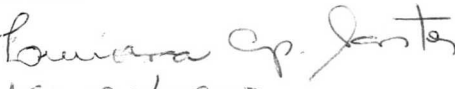
Guariba SP, 21 de Agosto de 2024.


ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretária Municipal da Saúde


LUCIANO JOSE NANZER
Provedor da Santa Casa


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 16708240807
Assinatura: 

Nome:
CPF:
Assinatura:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912-0632 / www.santacasaguaria.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguaria.com.br

PLANO OPERATIVO CONVÊNIO 01/2023

Período de 08 à 12/2024

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

Proponente

LUCIANO JOSÉ NANZER

Provedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Concedente

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito

ELIZABETH HELENA CORREA LEITE

Secretária Municipal de Saúde

Guariba – SP

2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

CNPJ: 48.662.167/0001-44

ENDEREÇO: RUA NELLO PETRINI, Nº 1.740 – JARDIM BOA VISTA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: santacasa@santacasaguairiba.com.br

CERTIFICADO CEBAS: PORTARIA Nº 1.255, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, COM VALIDADE PELO PERÍODO DE 1º JANEIRO 2021 À 31 DEZEMBRO 2023. (PEDIDO DE RENOVAÇÃO EM 05/10/2023, CONFORME APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 187, REF. PROTOCOLO Nº 25000.151374/2023-18).

CNES: 2026805

CIDADE: GUARIBA

UF: SÃO PAULO

CEP: 14840 - 000

TELEFONE: (016) 3912 - 0632

RECURSO FEDERAL - CONTA CORRENTE: 003.0002104-2

RECURSO MUNICIPAL - CONTA CORRENTE: 003.0002103-4

RECURSO FEDERAL (APARELHO DE VISÃO) – CONTA CORRENTE: 003.0002078-0

RECURSO ESTADUAL (TABELA PAULISTA) – CONTA CORRENTE: 003.00002116-6

BANCO: 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2162

PRAÇA DE PAGAMENTO: GUARIBA

1.2 RESPONSÁVEIS

PROVEDOR: LUCIANO JOSÉ NANZER

CPF: 167.070.948-58

R.G: 25.365.442-7 – SSP/SP

PROFISSÃO: ADVOGADO

ENDEREÇO: AVENIDA DAVID LOUZADA, Nº 923 – BAIRRO VILA JORDÃO

CEP: 14840 - 000

DIRETOR CLÍNICO: DR. DAYAN TADEU SIQUIERI OKUBO

CRM: 99882

DIRETOR TÉCNICO: DRA. RAQUEL MARIANA PEREIRA OLIVEIRA

CRM: 140819



APRESENTAÇÃO

O presente documento refere-se à **ALTERAÇÃO DO PLANO OPERATIVO**, do convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Guariba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP, com vigência no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024**. Trata-se de instrumento em que são apresentadas as demandas relacionadas à assistência secundária à saúde, incluindo assistência hospitalar e ambulatorial e serviço de urgência e emergência.

Foi elaborado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba e, parte integrante do contrato de prestação de serviços com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba – SP, sendo também um instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, avaliação de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.410/2013 acrescidos das especificidades locais (art. 25 da Portaria), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) da Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 142 de 27/01/2014 que institui no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH).

JUSTIFICATIVA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, é um hospital de baixa e média complexidade, o único do município, sendo que todas as demandas relacionadas à internações referenciadas ou não e eletivas, serviço de apoio diagnóstico e cuidados prolongados, com garantia de atendimento ambulatorial e urgência e emergência 24 horas são executados pela instituição, que busca a equidade, tratamento humanizado e qualidade sustentável relação custo-efetividade na prestação dos cuidados.

OBJETIVOS

O Plano Operativo elaborado, pela Gestão Municipal do SUS do município de Guariba e a Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP, tem por objetivo definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, através do acompanhamento e da avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, no que tange a assistência hospitalar.

OBJETIVOS GERAIS

- a) A prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, nas áreas de média complexidade, ambulatorial e internação hospitalar prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP;
- b) O aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP vinculado ao SUS;

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or 'C' followed by a flourish.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912-0632 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

- c) Garantir a assistência integral aos usuários do SUS, buscando sempre a qualidade e a resolutividade do atendimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Executar os serviços previstos neste instrumento, garantindo a assistência secundária integral aos clientes nos serviços de média e alta complexidade;
- b) Manter em pleno funcionamento o pronto atendimento municipal, serviço de urgência e emergência, internação de clínica médica e cirúrgica, para os usuários SUS do município de Guariba;
- c) Manter o funcionamento dos Leitos de Longa Permanência (U.C.P.), credenciado no Ministério da Saúde;
- d) Proporcionar humanização no atendimento de média e alta complexidade;
- e) Aumentar a cobertura de partos normais.

MISSÃO INSTITUCIONAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano com profissionais qualificados e tecnologia atualizada buscando atingir a excelência no atendimento.

VISÃO INSTITUCIONAL

Ser reconhecida pela excelência em atendimento e gestão em saúde.

VALORES INSTITUCIONAL

- . Respeito
- . Valorização à vida
- . Atendimento Humanizado
- . Competência
- . Honestidade
- . Amor ao próximo

A assistência médico-hospitalar a quem o procura, nos exatos termos do seu Estatuto Social e para tanto deverá se inserir na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS com a missão de se caracterizar como referência para a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, particularmente na área de média complexidade ambulatorial e hospitalar, utilizando profissionais

capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Hospital reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos, pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba, sobre a execução dos serviços previstos, da Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e da Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelos órgãos competentes do SUS, não exclui nem reduz a responsabilidade do Hospital nos termos da legislação referente aos instrumentos formais de Contratualização.

É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto.

O Hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para a prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização do SUS.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

São de responsabilidade da Conveniada, além das obrigações constantes neste documento e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federais, estaduais e municipais que regem o convênio:

- a) Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convênio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde - especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:
- I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
 - II - Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
 - III - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
 - IV - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
 - V - Prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

b) Na prestação dos serviços, a Conveniada deverá observar:

I - Respeito aos direitos do paciente, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

II - Manutenção da qualidade da prestação de serviços;

III - Garantia de sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

c) Fornecer meios para promover melhor atendimento de saúde aos pacientes e proteção dos profissionais de saúde que prestarão estes serviços.

d) Fornecer a “**PRESTAÇÃO DE CONTAS**” mensal em conformidade com as exigências e instruções do Tribunal de Contas e determinações municipais.

e) Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar, Portaria GM nº 3.390 de 31 de dezembro de 2013;

f) Desenvolver a abordagem interdisciplinar;

g) Garantir a horizontalidade do cuidado médico e de enfermagem;

h) Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;

i) Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, conforme previstas no instrumento contratual e Plano Operativo Assistencial;

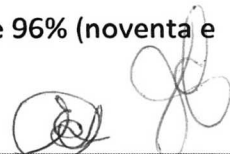
j) Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;

k) Disponibilizar acesso aos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;

l) Informar ao Gestor Municipal e Estadual com no mínimo trinta dias de antecedência eventuais desativações temporárias de leitos, com a especificação do motivo, e plano alternativo para a garantia da assistência, por necessidade de manutenção ou reposição de materiais, equipamentos e/ou reforma da estrutura física.

SERVIÇOS PRESTADOS – ANO DE 2023

No exercício de 2023 período de 01/2023 à 12/2023, com base na metodologia pela Lei nº 12.101, Decreto nº 7.237/2010, Decreto nº 7300/2010, Instrução Normativa nº 1.071/2010 e Portaria 1.970/2011 e a Resolução SS nº 198 de 29/12/2023, os serviços prestados pela Entidade, ambulatoriais e hospitalares ao Sistema Único de Saúde – SUS, registraram um percentual médio de 96% (noventa e seis) SUS e 4% (quatro) não SUS, considerado as internações.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and flourishes.

Os valores recebidos pela Entidade no Exercício de 2023, através de repasses de verbas públicas, foram aplicados de forma integral no atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS e, para apuração dos dados referente aos atendimentos SUS, consideramos informações extraídas do departamento estatístico da Santa Casa de Guariba.

	SUS	NÃO SUS	TOTAL
Nº DE INTERNAÇÕES	1.408	63	1.471
Nº DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	54.179	15.290	69.469

Fonte: Faturamento SIA-SUS – DATASUS e CONTROLE INTERNO.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO SUS

	SUS	NÃO SUS
INTERNAÇÃO HOSPITALAR	96%	4%
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	78%	22%

Fonte: Faturamento SIA-SUS – DATASUS e CONTROLE INTERNO.

Percentual SUS Hospitalar: 96%

Percentual Ambulatorial SUS: 78%

NOTA EXPLICATIVA: O percentual de 78% corresponde ao Pronto Atendimento SUS em relação ao total de consultas realizadas no ano 2023, os funcionários tem uma relação somente com o custo efetivo da Unidade.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

O Hospital deverá estar organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Assistência Integral à Saúde;
- Políticas Prioritárias do Sistema Único de Saúde — SUS;
- Gestão Hospitalar;
- Aperfeiçoamento Profissional.

ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital, deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema.

O Hospital deverá garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos de modo a serem contínuos em relação a integralidade da assistência e do calendário a ser cumprido.

ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Os atendimentos hospitalares de média complexidade de natureza eletiva serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços básicos de saúde do município, nos ambulatórios de especialidades médicas da Secretaria Municipal de Saúde e no ambulatório de especialidades do hospital como o serviço de Ortopedia e Traumatologia. Durante a internação o Hospital deverá oferecer atendimento integral ao usuário, desde a consulta especializada quando solicitado, conforme cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, exames de apoio a diagnose e terapia, procedimento principal, acompanhamento pós-operatório e, ainda, contra referenciar para as Unidades Básicas de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde de origem do paciente para acompanhamento e continuidade do tratamento quando necessário.

A identificação do serviço de atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação deverá ser efetivada por ocasião da emissão do laudo médico de AIH e ser devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando sob a responsabilidade do Hospital administrar juntamente com o gestor local, sua fila de espera para internações eletivas. As cirurgias eletivas mínimas a serem realizadas pelo Hospital deverá ser de acordo com as especialidades cadastradas no CNES.

As internações eletivas somente deverão ser efetivadas pelo Hospital após a autorização pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Guariba. Médicos responsáveis pela internação para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 horas. Equipe de enfermagem para atuação junto aos leitos disponibilizados aos pacientes SUS em período integral.

O Hospital deverá fornecer medicamentos e outros materiais necessários ao tratamento enquanto o paciente estiver sob cuidado médico-hospitalar, as refeições com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição enteral quando indicado, executar serviços de hotelaria, tal como roupas para os pacientes, realizar os exames de laboratório, exames de ultrassonografia, fisioterapia, RX e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente.

No tocante a internação e o acompanhamento hospitalar ao paciente, deverão seguir os seguintes procedimentos:

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'G' followed by a series of loops and a final flourish.

- Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previstos em normas técnicas para hospitais mantidos por Entidades Filantrópicas e, assistidos por profissionais habilitados, indicados pela instituição;
- Nas internações de menores de idade e idosos acima de 60 (sessenta) anos ou portadores de patologia especiais, será assegurada a presença de um acompanhante em tempo integral desde que respeitada às normas do hospital;
- As internações de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda o Pronto Socorro do Hospital;
- Os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município.

Os que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas serão referenciados de acordo com protocolo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como os que necessitarem de continuidade da assistência terciária, serão referenciados através do sistema CROSS.

Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH das internações com caráter de urgência deverão ser apresentados ao serviço de Controle, Avaliação e Auditoria do gestor municipal do SUS, no prazo máximo de 72 horas do atendimento inicial, para autorização.

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A assistência de urgência e emergência se desenvolverá no hospital a partir da demanda espontânea, SAMU 192 e casos encaminhados pela rede básica de saúde (UBS e ESF) e Centro de Especialidades.

O hospital deve manter o Serviço de Pronto Atendimento com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, com Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco até 60%.

Os serviços de Urgência e Emergência serão prestados de forma ininterrupta, através de avaliação médica, realização de exames complementares (laboratoriais e de imagem) conforme solicitação médica, prescrição de medicamentos e cuidados multidisciplinares, procedimentos médicos de diagnóstico, procedimentos clínicos e cirúrgicos de suporte à vida e internação de pacientes, observando-se os padrões estabelecidos pelo Conselho Federal e Regional de Medicina, com a retaguarda do corpo clínico do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba, feita através de plantões de retaguarda de Clínica Médica/Longa Permanência (U.C.P.), Pediatria/Neonatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, Ortopedia, Anestesia e Avaliação Cardiológica.

As medicações injetáveis não oriundas de atendimento realizado pelo próprio Hospital, ou seja, com prescrições de serviços externos do SUS, somente serão realizadas nos horários em que esses serviços estiverem fechados ou em caso de manutenção do aparelho na unidade, lembrando que o paciente deverá comparecer ao Hospital munido da medicação e da prescrição médica.

Outros procedimentos de enfermagem serão executados mediante necessidade e observância da prescrição quanto a necessidade de realização nos horários solicitados, em que as unidades de saúde da família, estarão fechadas.

Os pacientes assistidos pelo Pronto Atendimento que necessitarem de assistência hospitalar de complexidade terciária ou alta complexidade, deverão ser regulados via CROSS.

Os pacientes que após serem acolhidos e classificados quanto ao risco necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra-referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

Os pacientes que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas, após avaliação e atendimento, serão contra-referenciados para rede municipal.

A equipe de enfermagem e recepção que atuam no Pronto Atendimento, são custeadas integralmente com recursos do Convênio.

O Pronto Atendimento contará com 03 (Três) médicos plantonistas 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, na especialidade Clínica Médica no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) plantão 12 horas e, 01 (Um) profissional médico no período das 09:00 às 21:00 horas (PLANTÃO DE PICO) de segunda à sexta-feira, valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Entretanto, caso o profissional médico cobrir o Plantão as 24 horas, será remunerado o valor equivalente a dois plantões de 12 horas, ou seja, R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO SUS	QTDE DE MÉDICOS	HORÁRIO	VALOR POR PLANTÃO
PLANTÃO CLÍNICO PRESENCIAL 12 HS DIURNO	02	07:00 às 19:00	R\$ 1.500,00
PLANTÃO CLÍNICO PRESENCIAL 12HS NOTURNO	01	19:00 às 07:00	R\$ 1.500,00
PLANTÃO DE PICO 12HS	01	09:00 às 21:00	R\$ 1.500,00

Tabela de Custo do Serviço Médico Pronto Atendimento SUS

PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO SUS	QTDE MÉDIA DE PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLANTÃO CLÍNICO PRESENCIAL E PICO 12 HS*	124	RS 1.500,00 (1)	R\$ 186.000,00
COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO			R\$ 14.621,25
TOTAL GERAL PRONTO ATENDIMENTO 31 DIAS			R\$ 200.621,25

(1) NOTA EXPLICATIVA: Os valores foram reajustados, motivados pelo valor de mercado, pois os valores atuais não eram suficiente para a contratação de médicos para o pronto atendimento, para equiparar ao mercado o valor atual de R\$ 1.300,00 passou a ser de R\$ 1.500,00.



Tabela de Atendimento do Serviço de Urgência ano 2023.

MÊS/ANO	SUS	CONVÊNIO	OUTROS	PARTICULAR	TOTAL
JANEIRO/2023	4.058	1.033	4	0	5.095
FEVEREIRO/2023	4.711	1.261	12	0	5.984
MARÇO/2023	5.485	1.567	11	0	7.063
ABRIL/2023	4.757	1.276	7	0	6.040
MAIO/2023	5.506	1.661	20	0	7.187
JUNHO/2023	4.277	1.181	5	0	5.463
JULHO/2023	4.296	1.091	3	0	5.390
AGOSTO/2023	4.311	1.259	7	0	5.577
SETEMBRO/2023	4.085	1.167	9	0	5.261
OUTUBRO/2023	4.383	1.309	17	0	5.706
NOVEMBRO/2023	4.306	1.249	6	0	5.561
DEZEMBRO/2023	4.004	1.098	40	0	5.142
TOTAL	54.179	15.149	141	0	69.469

Fonte: Faturamento SIA/SUS (Controle Interno).

PLANTÃO DE RETAGUARDA MÉDICA

O Serviço hospitalar e de urgência conta com um plantão de retaguarda médica nas seguintes especialidades: Clínica Médica / Longa Permanência (U.C.P.), Clínica Cirúrgica, Pediatria/Neonatologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Anestesiologia e Avaliação Cardiológica.

As especialidades trabalham com escala de plantão e mediante a necessidade, o médico da retaguarda escalado é acionado e responsável pela devida assistência.

CUSTO DO SERVIÇO					
ESPECIALIDADES	GUARIBA	SUS	NÃO SUS	TAB. PAULISTA	
PLANTÃO RETAGUARDA	CLINICA MEDICA	R\$ 22.912,41	R\$ 20.621,17	R\$ 916,50	R\$ 1.374,74
	CLINICA CIRURGICA	R\$ 22.912,41	R\$ 20.621,17	R\$ 916,50	R\$ 1.374,74
	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	R\$ 45.000,00	R\$ 40.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.700,00
	PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	R\$ 45.000,00	R\$ 40.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.700,00
	ORTOPEDIA	R\$ 11.700,00	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 1.500,00
	AVALIAÇÃO CARDIOLOGIA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -
	ANESTESIOLOGIA	R\$ 72.000,00	R\$ 56.211,68	R\$ 2.498,30	R\$ 13.290,02
TOTAL		R\$ 221.024,82	R\$ 190.154,02	R\$ 7.931,30	R\$ 22.939,50

NOTA EXPLICATIVA 1: Com a revisão do percentual de 90% SUS e 10% NÃO SUS, passando a ser 96% SUS e 4% NÃO SUS, resultante de apuração final do exercício de 2023 conforme dados disponibilizados no DATASUS. O repasse do SUS Federal e Municipal permanecerá o mesmo, a complementação dos 6% das despesas SUS ocorrerá pela disponibilização dos recursos advindo da TABELA SUS PAULISTA.

Em relevância na especialidade de Anestesiologia, sua disponibilidade é de 24 horas nos 30 dias do mês, na qual estabeleceu residência fixa na cidade, para atender exclusivamente a Santa Casa de Guariba e tendo em vista que a tantos anos sem reajuste, foram considerados para reajuste 20%, base o índice IPCA acumulado de 01/2021 até 06/2023, mantendo o valor estabelecido para o Plano de Trabalho ano 2024.

As especialidades de Pediatria/Neonatologia, Ginecologia/Obstetrícia e Anestesiologia, são as atividades de maior frequência dos atendimentos realizados ao SUS e, por falta de profissional disponível no mercado, torna-se estas especialidades com renumeração de maior valor.

ADOTAR OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR

O Hospital deverá utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores de acordo com o seu perfil de atendimento, como:

- Fluxograma de Dengue e H1N1;
- Protocolo de todas as doenças de notificação obrigatória;
- Sistema de informação de óbitos – SIM;
- Sistema de informação de nascidos vivos – SINASC;
- Programa Nacional de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho);
- Triagem Auditiva Neonatal (Teste da Orelhinha) conforme Lei Federal nº12.303/2010;
- Teste do Olhinho;
- Teste do Coraçãozinho;
- Protocolo de atendimento ao paciente com Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Encefálico, Trauma;
- Adotar outros protocolos clínicos conforme a característica de atendimento do hospital e os direcionamentos das Redes de Atenção;
- Outros protocolos que vierem a ser implantados e de concordância de ambas as partes interessadas.

COMISSÕES DO HOSPITAL

O Hospital deve manter formalmente constituídas e em funcionamento as seguintes Comissões Hospitalares:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Controle e Infecção Hospitalar;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- Comissão de Acompanhamento do Convênio.

ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DA INSTITUIÇÃO

Equipamentos

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS
BERÇO AQUECIDO	3	3	SIM
BOMBA DE INFUSÃO ¹	10	10	SIM
CARDIOTOCO	2	2	SIM
CARDIOVERSOR COM DESFIBRILADOR	3	3	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	2	2	SIM
INCUBADORA	3	3	SIM
MONITOR DE ECG	10	7	SIM
MONITOR DE PRESSÃO INVASIVO	7	7	SIM
OXÍMETRO	10	10	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	10	10	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR ²	12	12	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS
ELETROCARDIOGRAFO	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS PARA EXAMES DE IMAGEM			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
APARELHO DE RAO X MAIS 500mA	1	1	SIM
APARELHO DE RAO X MÓVEL	2	2	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM
DIGITALIZADORA - CR	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS OPTICOS			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	SIM
LAPAROSCOPIO/VIDEO	1	1	SIM
MICROSCOPIO CIRURGICO	2	2	SIM

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/equipamentos/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Observação (1): EQUIPAMENTO BOMBA INFUSÃO, total de 10 existente (07) são da Santa Casa e, (03) da Prefeitura Municipal que estão cedidas para a Santa Casa de Guariba para uso durante a Pandemia.

Observação (2): EQUIPAMENTO RESPIRADOR/VENTILADOR, total de 12 existente (06) são da Santa Casa, (01) do Estado, (5) da Prefeitura Municipal que estão cedidos para a Santa Casa de Guariba.

Observação (3): Um dos respiradores só faz VMI, não pode ser utilizado para ventilação.



Leitos

ESPECIALIDADE – CIRÚRGICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	05	03
TOTAL	05	03
ESPECIALIDADE CLÍNICA		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CLÍNICA GERAL	13	12
CRÔNICOS	20	20
TOTAL	33	32
ESPECIALIDADE OBSTÉTRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRÍCIA CIRURGICA	06	04
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	13	11
TOTAL	19	15
ESPECIALIDADE PEDIÁTRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CLÍNICA	04	03
TOTAL	04	03
TOTAL GERAL	61	53

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/hospitalar/3518602026805>
 Estabelecimentos de Saúde.

- Cadastro Nacional de

Instalações físicas para assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	02	00
SALA DE ATENDIMENTO PACIENTE CRÍTICO/ESTABILIZAÇÃO	01	02
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	01	00
SALA DE CURATIVO	01	00
SALA DE GESSO	01	00
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	01	00
AMBULATORIAL		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	01	00
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	01	00
SALA DE GESSO	01	00
SALA DE NEBULIZAÇÃO	01	00

SALA DE PEQUENA CIRURGIA	01	00
--------------------------	----	----

HOSPITALAR		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
SALA DE CIRURGIA	05	05
SALA DE RECUPERAÇÃO	01	01
SALA DE PRÉ PARTO	01	01
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	18	18
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	01	01

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/infGerais/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Serviços de Apoio

Serviços de apoio	
Serviço	Característica
AMBULÂNCIA	PRÓPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMÁCIA	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	PRÓPRIO
NECROTÉRIO	PRÓPRIO
LACTÁRIO	PRÓPRIO

Serviços Especializados		Ambulatorial		Hospitalar	
Serviço	Característica	SUS	não SUS	SUS	não SUS
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO/TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
COMISSOES E COMITES	PRÓPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAUDE AUDITIVA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR/CARDIOLOGIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DIAGNOSTICO ANATOMIA PATOLOGIA / CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DIAGNOSTICO METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE FARMACIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	PRÓPRIO/TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
SERVIÇO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO POSTO COLETA MATERIAIS BIOLOGICOS	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/infGerais/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Recursos Humanos

CARGOS	QTDE
ALMOXARIFE	01
ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
ANALISTA DE CONTAS A PAGAR E RECEBER	01
ASSISTENTE SOCIAL	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03
AUXILIAR DE ESCRITORIO	01
AUXILIAR DE FARMACIA	12
AUXILIAR DE FATURAMENTO	04
AUXILIAR FINANCEIRO	01
AUXILIAR DE MANUTENCAO	02
COMPRADORA	01
CONDUTOR DE AMBULANCIA	04
CONTADOR	01
COORD DE ENFERMAGEM	01
COORD DE PLANEJAMENTO	01
COPEIRA	09
COSTUREIRA DE REPARACAO DE ROUPAS	01
COZINHEIRO DE HOSPITAL	04
ENC DE RECURSOS HUMANOS	01
ENCARREGADO DEPTO FINANCEIRO	01
ENCARREGADO PRESTAÇÃO DE CONTAS	01
ENCARREGADO FATURAMENTO	01
ENFERMEIRO	15
FARMACEUTICO	07
FAXINEIRO	16
FISIOTERAPEUTA GERAL	03
INSTRUMENTADORA	01
LACTARISTA	01
LAVANDEIRA	06
FONOAUDIOLOGIA	01
NUTRICIONISTA	01

OFICIAL DE MANUTENÇÃO GERAL	01
PORTEIRO	07
PSICOLOGO CLÍNICO	01
RECEPCIONISTA	18
SERVIÇOS GERAIS	01
SUPERVISORA SERVIÇO DE HOTELARIA	01
SUPERVISORA SERVIÇO DE RAO X	01
SUPERVISORA RECEPÇÃO	01
TECNICO DE ENFERMAGEM	83
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	01
TELEFONISTA	01
TOTAL GERAL	219

Fonte: Departamento de Recursos Humanos da Santa Casa.

Observação: Para o ano 2024 é necessário um quadro operacional de 219 funcionários. Entre eles temos, **07 colaboradores para regularização da escala 12/36** sendo: 01 auxiliar de farmácia, 01 recepcionista (P. Socorro), 01 porteiro (P. Socorro), 02 técnicos de enfermagem setor (Maternidade e Centro Cirúrgico) e 02 Faxineiras para equipe de higienização, e **05 funcionários para cobrir os afastamentos por gravidez**, que são: 02 técnica de enfermagem, 01 enfermeira, 01 farmacêutica e 01 auxiliar de farmácia. Durante o ano poderá sofrer novas alterações.

POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS

O Hospital deverá desenvolver projetos e ações dentro das seguintes Políticas prioritárias.

Humanização

- Manter a Ouvidoria Institucional para atendimentos dos usuários e funcionários, em pleno funcionamento, desenvolvendo mecanismos de avaliação do grau de satisfação dos mesmos;
- Adequar a área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores;
- Implementar atividades relacionadas a humanização;
- Viabilizar o acesso dos visitantes à equipe responsável pelo paciente;
- Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com as legislações específicas;
- Promover a visita ampliada aos pacientes internados nas enfermarias;
- Garantir a presença de acompanhante nas 24 horas para crianças, menores de 18 anos, gestantes (conforme lei 11.108 de 7 de abril de 2005), idosos, portadores de necessidades especiais, de acordo com as legislações específicas;
- O Hospital terá metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para a avaliação de desempenho na área de Humanização.

Política Nacional de Medicamentos

- Implementar a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria 3.916, de 30 de outubro de 1998, no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos (GENÉRICOS);
- Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Saúde do Trabalhador

- Monitorar a incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo;
- Notificar as doenças relacionadas à saúde do trabalhador;
- Constituir-se em referência para os primeiros atendimentos aos servidores públicos, vítimas de acidentes com materiais biológicos, realizando o Teste Rápido quando indicado, preenchendo e encaminhando a notificação aos órgãos específicos.

Alimentação e Nutrição

- Atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequente no hospital, diferenciadas para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais);
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
- Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos, bem como acompanhar o processo de elaboração, de acordo com a prescrição médica e avaliação do profissional nutricionista do Hospital;
- Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de Alimentação e Nutrição e promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema/estudos de casos com equipes multidisciplinares;
- Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas.

Saúde da Mulher

- Implantação do atendimento humanizado a mulher em situação de abortamento;
- Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições seguras para mulheres e adolescentes;
- Garantir acompanhante às gestantes no pré-parto, parto e pós-parto;
- Adotar as Boas Práticas para o Parto e Nascimento da Organização Mundial de Saúde;
- Respeitar o direito da mulher à privacidade durante o pré-parto, parto e pós-parto;
- Possibilitar à escolha da mulher sobre seus acompanhantes durante o trabalho de parto, parto

e puerpério;

- Possibilitar espaço adequado e confortável para o acompanhante;
- Fornecer informações à gestante e puérpera sobre questões importantes de saúde da mulher e da criança. (Ter um programa interno de educação em saúde para as gestantes e puérperas);
- Receber as gestantes referenciadas pela atenção primária para uma visita ao ambiente da maternidade;
- Possibilitar espaço físico adequado para o alojamento conjunto do bebê;
- Ofertar líquidos à gestante durante o trabalho de parto e pós-parto;
- Realizar monitoramento fetal e de progressão do trabalho de parto com registro em partograma;
- Utilizar de métodos não invasivos e não farmacológicos para alívio da dor, como massagens e técnicas de relaxamento, durante o trabalho de parto; Permitir que a gestante tenha liberdade de movimento durante o trabalho de parto;
- Como rotina evitar a aplicação de enema e a prática da tricotomia;
- Permitir o contato pele a pele entre a mãe e o bebê logo após o nascimento;
- Apoiar o início da amamentação logo após o nascimento, seguindo as diretrizes da OMS sobre aleitamento materno;
- Examinar rotineiramente a placenta e membranas ovulares e registrar as suas condições no prontuário;
- Manter registro completo na carteira da gestante, da criança e da carteira de vacinas, sobre questões relativas ao atendimento no hospital;
- Realizar rotineiramente o teste do pezinho, do olhinho, do coraçãozinho e da orelhinha, bem como a vacina para Hepatite B em todos os bebês nascidos no hospital.

Saúde Mental

Oferecer suporte à demanda assistencial caracterizada por situações de urgência/emergência que sejam decorrentes do consumo ou abstinência de álcool e/ou outras drogas ou de surtos psicóticos, advindas do SAMU-192, da rede de cuidados em saúde (Programa Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde) e, de serviços ambulatoriais especializados e não- especializados.

Política Nacional de Atenção Hospitalar

O hospital deverá atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar no SUS.

Programa Nacional de Segurança do Paciente

Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013 e RDC nº 036/2013 de 25 de julho de 2013, que estabelecem o Programa Nacional de Segurança do Paciente o Hospital deverá realizar as seguintes ações:

- Implantar os Núcleos de Segurança do Paciente;
- Elaborar os Planos para Segurança do Paciente;



- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente.

GESTÃO

O Convênio em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

Deverá possuir um sistema de gestão de custos hospitalares e gerenciamento das unidades de forma integrada, possibilitando suporte às unidades, direcionamento das atividades de custeio e das tomadas de decisões gerencial.

Através de seu corpo de Diretores, Gestores e Profissionais deverá desenvolver relações com o Gestor Municipal, implementando programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

Deverá desenvolver processo de auditoria, ligada à direção geral, com objetivo de tornar eficaz o processo médico, bem como os produtos gerados por esses procedimentos.

O Hospital deve atuar de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.

No caso de abertura e prestação de novos serviços no âmbito do hospital deverá haver pactuação prévia com os gestores das ações/atividades programadas a serem incorporadas ao Convênio, mediante aditivo.

O Hospital deverá ainda:

- Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- Constituir-se em espaços de educação, formação de recursos humanos, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde para as Redes de Atenção;
- Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
- Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- Dispor de Ultra-sonografia e Radiologia e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
- Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- Realizar notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde

contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;

- Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de informação do SUS;
- Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

As metas pactuadas e os indicadores a serem avaliados estão descritas abaixo:

DEFINIÇÃO DE INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E DESEMPENHO

Metas e Indicadores Quantitativos Contratualizados

ITEM	CLASS.	SADT PRONTO ATENDIMENTO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 5 MESES
1	202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.680	7,17	12.045,60	60.228,00
2	204	Diagnóstico por Radiologia	814	9,33	7.594,62	37.973,10
3	205	Diagnóstico por Ultra-Sonografia	50	50,00	2.500,00	12.500,00
4	211	Diagnósticos em Especialidades (1)	239	103,11	24.643,83	123.219,17
5	212	Diagnóstico Proced. Hemoterapia (2)	3	103,11	309,34	1.546,68
6	214	Diagnóstico por Teste Rápido (3)	143	103,11	14.745,06	73.725,28
SUBTOTAL SADT INTERNO			2.929		61.838,45	309.192,23

Fonte: http://tabnet.saude.sp.gov.br/deftohtm.exe?tabnet/SIA_MS_2008.DEF - Produção Ambulatorial SUS, período de junho/2023 à maio/2024.

- (1) **Diagnósticos em Especialidades**, compõem os procedimentos conforme série histórica códigos 211020036 – Eletrocardiograma, 211040061 – Tococardiografia ante-parto, 211070149 – Emissões otoacusticas evocadas p/ triagem auditiva (teste da orelhinha) e 211080020 – Gasometria, dentre outros casos que possam aparecer.
- (2) **Diagnóstico Proced. Hemoterapia**, levantamento conforme série histórica códigos 212010026 e 212010034 – Exames Pre-Transfusionais I e II e 213010720 – Pesquisa de SARS-COV-2, entre outros que vierem ser necessários.
- (3) **Diagnósticos por Teste Rápido**, conforme série histórica códigos 214010015 – Glicemia Capilar, 214010058 – Teste Rápido detecção pelo HIV, 214010074 – Teste Rápido para Sífilis e 214010163 – Teste Rápido detecção de SARS-COVID 2, entre outros se necessário.

ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO PRONTO ATENDIMENTO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 5 MESES
1	301	Consulta Pronto Atendimento	4.514	39,88	180.000,00	900.000,00
2	301	Consulta Pronto Atendimento ref. dia 31	134	38,961	6.000,00	18.000,00
3	301	Procedimentos em Geral (6)	6.553	103,11	675.694,73	3.378.473,65
4	303	Tratamentos Clínicos (4)	5	103,11	515,56	2.577,81
5	306	Hemoterapia	3	103,11	309,34	1.546,68
6	309	Terapia Especializada (5)	4	103,11	412,45	2.062,25
7	401	Pequenas Cirurgias e Cirurgias Pele - Urgência	50	103,11	5.155,61	25.778,07
SUBTOTAL PROCEDIMENTOS			11.263		868.087,69	4.328.438,46

Fonte: http://tabnet.saude.sp.gov.br/deftohtm.exe?tabnet/SIA_MS_2008.DEF - Produção Ambulatorial SUS, período de junho/2023 à maio/2024.

- (4) **Tratamentos Clínicos** – procedimentos conforme série histórica códigos 303090162, 303090200 e 303090227 – Tratamento conservador Fratura de osso metacárpico, Membro inferior e Membro superior, e outros se necessários.
- (5) **Terapia Especializada** – levantamento série histórica códigos 309010101 – Passagem de sonda naso entérica, 309070023 – Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral).
- (6) **Procedimentos em Geral** – Acolhimento com Classificação de Risco, Administração Medicação, Inalação, Retirada de Pontos, Curativo simples e especial.

TOTAL AMBULATORIO: R\$ 929.926,14 MENSAL E R\$ 4.637.630,68 EM 5 MESES (PERÍODO DA EXECUÇÃO)

INTERNAÇÕES:

ITEM	CLASS.	INTERNAÇÕES	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 5 MESES
1	1	CLINICA CIRURGICA	25	1.785,80	44.644,88	223.224,39
2	2	OBSTETRICIA	22	1.785,80	39.287,49	196.437,46
3	3	CLINICA MÉDICA	43	1.785,80	76.789,19	383.945,95
4	7	PEDIATRIA	24	1.785,80	42.859,08	214.295,41
SUBTOTAL INTERNAÇÕES			114		203.580,64	1.017.903,22

Fonte: http://tabnet.saude.sp.gov.br/deftohtm.exe?tabnet/SIA_MS_2008.DEF - Produção Internação SUS, período de junho/2023 à maio/2024.

TOTAL INTERNAÇÕES: R\$ 203.580,64 MENSAL E R\$ 1.017.903,22 EM 5 MESES (PERÍODO DA EXECUÇÃO)

Fonte: Sistema Informação Ministério da Saúde – tabnet.saude.sp.gov.br em comparação ao Sistema de Gestão Hospitalar, Série Histórica Produção Ambulatorial e Internações anos 2023 e 2024.

Nota Explicativa: Os valores relacionados a Meta Mensal e Valor Unitário, foram estabelecidos por rateio entre as quantidades apuradas pela série histórica, em relação ao Total Geral das despesas do Plano de Aplicação.

ITEM	CLASS.	SADT INTERNAÇÃO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 5 MESES
1	AIH	Diagnóstico em Laboratório Clínico	731	7,17	5.241,27	26.206,35
2	AIH	Diagnóstico Anatomia Patologia	15	40,78	611,70	3.058,50
3	AIH	Diagnóstico por Radiologia	75	9,33	699,75	3.498,75
4	AIH	Honorários Laudos RAI O X	75	7,00	525,00	2.625,00
5	AIH	Exames de Ultra-Sonografia - Doppler	4	150,00	600,00	3.000,00
6	AIH	Exames de Ultra-Sonografia	10	80,00	800,00	4.000,00
SUBTOTAL SADT INTERNAÇÃO			910		8.477,72	42.388,60

Fonte: Faturamento SIH/SUS em comparação ao Sistema de Gestão, período de junho/2023 à maio/2024.

Nota Explicativa: Os exames de Ultrassom a serem realizados no Pronto Socorro com valor unitário de R\$ 50,00 são para os exames simples e, referente aos pacientes Internados requer exames de maior complexidade com valor unitário de R\$ 80,00, e de R\$ 150,00 para ultrassonografia de doppler estando ambos os valores dentro do preço praticado no mercado.

TOTAL SADT INTERNAÇÕES: R\$ 8.477,72 MENSAL E R\$ 42.388,60 EM 5 MESES (PERÍODO DA EXECUÇÃO)

CIRÚRGIAS ELETIVAS

Considerando portaria nº 95 – DOE de 14/05/2022 – Seção 1 – p.42, Deliberação CIB 48, 13-05-2022 e, portaria nº 103 – DOE de 26/05/2022 – Seção 1 – p. 30, Resolução SS – 52, de 25 de maio de 2022, os pagamentos das Cirurgias eletivas serão por produção realizada conforme demanda da Secretaria de Saúde, até o limite de 08 (oito) Cirurgia Geral, 08 (oito) Cirurgia Ortopedia, 02 (duas) Vasectomia, 04 (quatro) Laqueadura Tubária e 02 (duas) Cirurgia de Tratamento de varizes mês.



RELAÇÃO PRODUÇÃO DAS CIRURGIAS ELETIVAS						
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 5 MESES
1	04.03 - 04.08	Cirurgias do Sistema Osteomuscular	8	815,0750	6.520,60	32.603,00
2	04.07 - 04.09	Cirurgias Aparelho Digestivo, Pard. Abdominal	8	245,99	1.967,92	9.839,60
3	04	Vasectomia	2	247,95	495,90	2.479,50
4	04	Laqueadura Tubaria	4	199,01	796,04	3.980,20
5	04.06	Tratamento Cirurgico de Varizes (Bilateral)	2	573,37	1.146,74	5.733,70
SUBTOTAL CIRURGIAS ELETIVAS			24	2.081,40	10.927,20	54.636,00

Fonte: Faturamento SIH/SUS e demanda da Secretária de Saúde, período de janeiro/2024 à junho/2024.

Nota Explicativa: As cirurgias eletivas com exceção do Sistema Osteomuscular, serão remuneradas conforme produção processada pelo valor referente a uma TABELA SUS vigente a cada cirurgia realizada.

OBSERVAÇÃO: As cirurgias eletivas serão faturadas no Sistema do Ministério da Saúde, SIH, que apresentam valor pré-fixado de R\$ 125.304,10, na PPI, mais o IAC – Incentivo a contratualização no valor de R\$ 90.396,36.

TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS: R\$ 10.927,20 MENSAL E R\$ 54.636,00 EM 05 MESES (PERÍODO DA EXECUÇÃO).

CUIDADOS PROLONGADOS – LEITOS DE LONGA PERMANÊNCIA

ITEM	CLASS.	CUIDADOS PROLONGADOS	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 5 MESES
1	1	CUIDADOS PROLONGADOS	20	5.946,458	118.929,16	594.645,80
SUBTOTAL CUIDADOS PROLONGADOS			20		118.929,16	594.645,80

Nota Explicativa: O repasse de R\$ 118.929,16 pela contratação dos 20 leitos do Programa UCP – Unidade de Cuidados Prolongados incorporado no Grupo de Atenção de Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, estabelecido pela Portaria nº 2.071, de 5 de julho de 2018.

PROCEDIMENTO DE UROLOGIA

PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA						
OUTROS SERVIÇOS MÉDICOS			META MENSAL		META 5 MESES	
ITEM	QTDE PACTUADA (ATÉ)	CÓDIGO E PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR PACTUADO	QTDE PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	1	04.09.03.004-0 - RESSECÇÃO END. PRÓSTATA	1.000,00	1.000,00	5	5.000,00
2	1	04.09.03.004-0 - MATERIAL E INSUMOS	1.750,00	1.750,00	5	8.750,00
3	6	04.09.01.059-6 - URETEROLITOTRIPSIA - FLEXÍVEL/RÍGIDO	500,00	3.000,00	30	15.000,00
4	6	04.09.01.059-6 - MATERIAL P/CIRURGIA - FLEXÍVEL/RÍGIDO	1.685,00	10.110,00	30	50.550,00
5	6	04.09.01.059-6 - LOCAÇÃO LASER - FLEXÍVEL/RÍGIDO	1.300,00	7.800,00	30	39.000,00
6	7	HONORARIOS ARCO CIRURGICO	90,00	630,00	35	3.150,00
TOTAL				24.290,00	65	121.450,00

TOTAL DA CONTRATUALIZAÇÃO R\$ 6.468.654,30 EM 5 MESES (PERÍODO DA EXECUÇÃO)

PROCEDIMENTO DE CIRURGIA APARELHO DA VISÃO

CIRURGIAS ELETIVAS DO APARELHO DA VISÃO						
OUTROS SERVIÇOS MÉDICOS			META MENSAL		META 5 MESES	
ITEM	QTDE PACTUADA (ATÉ)	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR PACTUADO	QTDE PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	25	04.05.05.037-2 - FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMP.LENTE	771,60	19.290,00	125	96.450,00
2	10	04.05.05.036-4 - TRATAMENTO CIRURGICO PTERIGIO	209,55	2.095,50	50	10.477,50
3	30	04.05.05.002-0 - CAPSULOTOMIA A YAG LASER	225,54	6.766,20	150	33.831,00
TOTAL			1.206,69	28.151,70	325	140.758,50

Nota Explicativa: As cirurgias eletivas do aparelho de visão, segue demanda da Secretaria de Saúde e serão remuneradas, pela tabela SUS conforme processamento nos Sistemas do DATASUS.

PROCEDIMENTO VASCULAR

PROCEDIMENTO VASCULAR						
OUTROS SERVIÇOS MÉDICOS			META MENSAL		META 5 MESES	
ITEM	QTDE PACTUADA (ATÉ)	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR PACTUADO	QTDE PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	12	TRATAMENTO ESCLEROZANTE	392,62	4.711,44	60	23.557,20
TOTAL			392,62	4.711,44	60	23.557,20

Os procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros Inferiores Bilateral (03.09.07.002-3) e Unilateral (03.09.07.001-5) é financiado pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

TOTAL GERAL DA CONTRATUALIZAÇÃO, CIRURGIAS DO APARELHO DE VISÃO E OS PROCEDIMENTOS VASCULAR, CUJO RECURSO É RECEBIDO PELO (FAEC) – R\$ 6.632.970,00.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

A avaliação do desempenho Institucional será realizada mensalmente pela Comissão de acompanhamento do Plano Operativo ao Convênio, em relação às metas Qualitativas e Quantitativas, para fins de avaliação objetiva para validar a transferência dos recursos financeiros.

Os recursos financeiros serão disponibilizados, assim como os descontos que poderão ser aplicados, ocorrerão de acordo com a análise do cumprimento das metas, estabelecidas nas faixas de desempenho discriminadas abaixo:

Distribuição percentual e financeira das metas qualitativas e quantitativas

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO MESES DE 30 (DIAS)
QUALITATIVAS	50%	645.065,43
QUANTITATIVAS	50%	645.065,43
TOTAL	100%	1.290.130,86

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO MESES DE 31 (DIAS)
QUALITATIVAS	50%	648.065,43
QUANTITATIVAS	50%	648.065,43
TOTAL	100%	1.296.130,86

Metas Qualitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO MESES DE 30 (DIAS) R\$
de 195 a 220 pontos	90% a 100%	100%	
de 175 a 194 pontos	80% a 89%	95%	32.253,27
de 155 a 174 pontos	70% a 79%	90%	64.506,54
Abaixo de 135 pontos	≤ 69%	85%	96.759,81

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO MESES DE 31 (DIAS) R\$
de 195 a 220 pontos	90% a 100%	100%	
de 175 a 194 pontos	80% a 89%	95%	32.403,27
de 155 a 174 pontos	70% a 79%	90%	64.806,54
Abaixo de 135 pontos	≤ 69%	85%	97.209,81

Metas Quantitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO MESES DE 30 (DIAS) R\$
de 20 a 25 pontos	90% a 100%	100%	
de 24 a 19 pontos	80% a 89%	95%	32.253,27
de 18 a 10 pontos	70% a 79%	90%	64.506,54
Abaixo de 10 pontos	≤ 69%	85%	96.759,81

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO MESES DE 31 (DIAS)
de 20 a 25 pontos	90% a 100%	100%	
de 24 a 19 pontos	80% a 89%	95%	32.403,27
de 18 a 10 pontos	70% a 79%	90%	64.806,54
Abaixo de 10 pontos	≤ 69%	85%	97.209,81

Metas Quantitativas

APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO				
EIXO 1 - URGÊNCIA / EMERGÊNCIA				
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
FATURAMENTO AMBULATORIAL	Apresentação da Produção	Apresentar à Secretaria arquivo contendo a produção ambulatorial dos atendimentos do Pronto Socorro para processamento via sistema do Ministério da Saúde (SIAFPO) dentro da competência de realização.	≥ 90%	5
			80% a 89%	4
			76% a 79%	3
			70% a 75%	2
			≤ 69%	1
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO				5

EIXO 2 - GESTÃO HOSPITALAR				
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PRODUÇÃO PACTUADA	Cirurgias Eletivas: Ortopedia.	Para Pontuação plena, a meta do plano deverá ser de 95% para pontuação máxima (5), desde que haja pacientes elegíveis às cirurgias, conforme as AIHs emitidas.	≥ 95%	5
			80% a 94,99%	4
			65% a 79,99%	3
			< 65%	0
	Cirurgias Eletivas: Cirurgia Geral	Para Pontuação plena, a meta do plano deverá ser de 95% para pontuação máxima (5), desde que haja pacientes elegíveis às cirurgias, conforme as AIHs emitidas.	≥ 95%	5
			80% a 94,99%	4
			65% a 79,99%	3
			< 65%	0
FATURAMENTO HOSPITALAR	Apresentação da Produção	Apresentar à Secretária arquivo contendo a produção das Internações SUS para processamento via sistema do Ministério da Saúde (SIHD) dentro da competência da alta hospitalar.	≥ 90%	5
			80% a 89%	4
			76% a 79%	3
			70% a 75%	2
			≤ 69%	1
UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADOS PROLONGADOS - UCP	Leitos	Garantir 20 Leitos para a Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, com a disponibilização de equipe mínima, conforme determina legislação vigente para manutenção financeira do Programa. Apresentação de relatório mensal à Secretaria de Saúde com a relação de entrada e alta dos pacientes. OBS: A demanda será gerida pela Central de Regulação de Oferta de Saúde (CROSS) da Direção Regional de Saúde – DRS 13 de Ribeirão Preto.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO				20
TOTAL PONTOS METAS QUANTITATIVAS				25

Metas Qualitativas

EIXO 3 - URGENCIA / EMERGÊNCIA				
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO DE ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Implementar e ampliar o protocolo de Acolhimento e de Classificação de Risco quanto à prestação de serviços na Urgência e Emergência.	Garantir que, no mínimo, 60% dos usuários do Pronto Atendimento seja realizada a Classificação de Risco. Apresentação de relatório da Auditoria Municipal com o percentual de realização da Classificação de Risco em relação ao total de atendimento no Pronto Atendimento.	≥ 60%	5
			de 50% à 59%	4
			de 40% à 49%	3
			de 30% à 39%	2
			de 20% à 29%	1
			< 20%	0
PRONTO ATENDIMENTO	Garantir no mínimo a presença "in loco" de 02 médicos plantonistas nas 24 horas, 07 dias por semana.	Apresentação da escala mensal dos plantões realizados assinado pelo responsável pelos profissionais médicos, com relatório contendo a produção por data, horário e profissional.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	Garantir que todos dos eventos e doenças de notificações compulsórias sejam informadas à Secretaria Municipal da Saúde.	Envio das fichas de notificação dentro da semana epidemiológica, com apresentação de relatório da Secretaria da Saúde.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	Pesquisa de satisfação dos usuários SUS do Pronto Atendimento.	Realizar a pesquisa de Satisfação do Usuário junto aos pacientes SUS atendidos no Pronto Atendimento, com apresentação de relatório estatístico, cópia do formulário, metodologia de apuração e avaliação dos resultados.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO				20

EIXO 4 – GESTÃO HOSPITALAR				
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO DE ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
FUNCIONAMENTO	CNES atualizado através do envio mensal à Secretaria Municipal da Saúde das alterações, inclusões e exclusões dos profissionais e Serviços da Entidade.	Relatório com data da última atualização do CNES e documentação da Instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Alvará de funcionamento.	Apresentação do Alvará de Funcionamento com respectiva data de vigência.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Alvará Sanitário.	Apresentação do Alvará Sanitário com respectiva data de vigência.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0

	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Apresentação bimestralmente do andamento referente ao processo para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Formalização contratual dos serviços terceirizados.	Apresentação de cópias dos contratos dos serviços terceirizados (exames de imagem, análises clínicas e de alta complexidade) disponibilizados aos usuários SUS.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
PROFISSIONAIS (CERTIFICADOS)	Documentação de indicação de Diretor Técnico pela Instituição.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Documentação de eleição de Diretor Clínico pela Instituição.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Certificado de responsabilidade técnica do profissional farmacêutico.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Certificado de responsabilidade técnica do profissional nutricionista.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Certificado de responsabilidade técnica do profissional da Agência Transfusional.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Médico Infectologista na equipe da CCIH.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
RETAGUARDA MÉDICA	Garantir profissionais médicos nas 24 horas, 07 dias por semana. Nas Clínicas: Médica; Cirúrgica; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria; Anestesia.	Apresentação da escala mensal assinada por todos os profissionais médicos.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Ações referentes à educação permanente, capacitação e treinamentos realizados pelos profissionais.	Apresentar relatório mensal dos profissionais que participaram de cursos, palestra e outros, junto com a cópia do certificado e/ou comprovante de comparecimento.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	COMISSÕES OBRIGATÓRIAS Comissão de Revisão de Óbito.	Apresentar mensalmente cópia da ata com análise e medidas adotadas, quanto à investigação e preenchimento adequado da causa morte.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0

**PARTICIPAÇÃO NAS
POLÍTICAS
PRIORITÁRIAS DO
SUS**

Comissão de Infecção Hospitalar.	Apresentar mensalmente cópia da ata e análise das ocorrências e medidas adotadas.	Sim = Pontuar	5
		Não = Não Pontuar	0
Comissão de Revisão de Prontuários.	Apresentar mensalmente cópia da ata de análise da qualidade das informações quanto à prescrição médica, de enfermagem e outros profissionais.	Sim = Pontuar	5
		Não = Não Pontuar	0
Equipe de Monitoramento ao Convênio.	Apresentar cópia da ata de reunião com análise realizada pelas áreas do Hospital, dos indicadores do Plano Operativo da Contratualização.	Sim = Pontuar	5
		Não = Não Pontuar	0
Sistema de Ouvidoria remoto ou presencial.	Apresentar mensalmente relatórios das reclamações e condutas adotadas.	Sim = Pontuar	5
		Não = Não Pontuar	0
Pesquisa de satisfação dos usuários SUS durante a internação realizada por Assistente Social ou Psicóloga da Instituição.	Realizar a pesquisa de <i>Satisfação do Usuário</i> junto aos pacientes SUS internados, com apresentação ao Grupo de Humanização do relatório estatístico, cópias dos formulários aplicados, metodologia de apuração das informações, avaliação dos resultados e ações de melhoria, visando à satisfação do usuário.	Sim = Pontua	5
		Não = Não Pontua	0
Manter o horário de visita.	Possibilitar horários integrais para acompanhante de crianças, gestantes, idosos e casos especiais de usuários internados, com apresentação do informativo aos visitantes.	Sim = Pontuar	5
		Não = Não Pontuar	0
Assegurar as políticas de Acolhimento e Humanização.	Apresentar as diretrizes adotadas da Política Nacional de Humanização voltadas para fortalecer e aprimorar estratégias de apoio às mudanças.	Sim = Pontuar	5
		Não = Não Pontuar	0
Alta Hospitalar qualificada.	Adotar protocolo de referência e contra referência para alta hospitalar qualificada para todas as especialidades (Clínica Médica, Cirúrgica, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, recém-nascido e pediatria), onde a Instituição deverá encaminhar 100% dos formulários de alta à Secretaria da Saúde contendo se há orientações para continuidade ou não da assistência, sendo uma via para o paciente.	Sim = Pontuar	5
		Não = Não Pontuar	0

SEGURANÇA DO PACIENTE	Pulseira de identificação.	Assegurar a identificação do usuário internado com nome completo, data de nascimento e número do leito, anexando a pulseira na folha de alta hospitalar que será verificado pela Auditoria Municipal.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Identificação do leito.	Assegurar a identificação do leito do usuário internado com nome paciente, número do leito, médico assistente e data da internação, anexando a identificação do leito na folha de alta hospitalar que será verificado pela Auditoria Municipal.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Identificação do Profissional de Enfermagem de Plantão	Disponibilizar no quarto para os pacientes internados, identificação da equipe de enfermagem de plantão	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Reduzir o risco de quedas de usuários.	Apresentação de protocolos das medidas adotadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Reduzir riscos de infecção associadas aos cuidados.	Apresentação de protocolos das medidas adotadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
APROVAÇÃO DAS INTERNAÇÕES	Altas hospitalares dentro da competência no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS).	Apresentação de relatório mensal com o percentual de internações apresentadas em relação às altas no mesmo período.	≥ 90%	5
			80% a 89%	4
			76% a 79%	3
			70% a 75%	2
			61% a 69%	1
			< 60%	0
			Sim = Pontuar	5
	Acolhimento humanizado à parturiente.	Garantir que 100% das parturientes recebam atendimento humanizado quanto parto, com apresentação de protocolos que assegurem a assistência humanizada.	Não = Não Pontuar	0
			Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	Realização de teste rápido para detecção de HIV, VDRL e TPHA.	Garantir que 100% das parturientes realizem o teste rápido para detecção de HIV, VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL), com apresentação mensal de relatório pela Auditoria Municipal.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
			Sim = Pontuar	5

UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADOS PROLONGADOS - UCP	Aleitamento Materno.	Garantir que 100% das parturientes sejam orientadas quanto à importância do aleitamento materno na primeira hora, com apresentação mensal do informativo utilizado.	Sim = Pontuar	5	
			Não = Não Pontuar	0	
	Realização dos primeiros exames e vacinas do RN.	Garantir que 100% dos RN's realizem o índice de apgar do 1º ao 5º minuto de vida, exames de luz vermelha e emissões fotoacústicas, primeiras vacinas (BCG e Hepatite B) no berçário e encaminhar para exame do pezinho, com apresentação mensal dos protocolos adotados.	Sim = Pontuar	5	
			Não = Não Pontuar	0	
	Comissão de avaliação dos pacientes internados de longa permanência.	Manter a comissão para garantir as intervenções terapêuticas que permitam o reestabelecimento de suas funções e atividades, promovendo autonomia e independência funcional, e recuperação de suas sequelas, com apresentação mensal dos protocolos adotados.	Sim = Pontuar	5	
			Não = Não Pontuar	0	
	Equipe multiprofissional.	Desenvolver trabalho articulado entre a equipe multiprofissional, que resultem no atendimento humanizado e resolutivo, com apresentação de relatório das atividades desenvolvidas.	Sim = Pontuar	5	
			Não = Não Pontuar	0	
	Apoio à família e ao cuidador.	Orientação e apoio à família e ao cuidador para a continuidade dos cuidados do usuário em domicílio, com apresentação do documento informativo das medidas adotadas.	Sim = Pontuar	5	
			Não = Não Pontuar	0	
	LIMPEZA	Limpeza de: Caixa d'água; gordura; coifas, calhas e aparelhos de ar condicionado.	Apresentar relatórios e documentação mensal que comprovem a execução das atividades e seus respectivos prazos de validade e de acordo com as normas vigentes.	Sim = Pontuar	5
				Não = Não Pontuar	0
CONTROLE DE PRAGAS	Análise de Água	Apresentar documento que comprovem a execução da análise de água por empresa especializada	Sim = Pontuar	5	
			Não = Não Pontuar	0	
	Dedetização e outros.	Apresentar relatórios que comprovem a execução de controle de pragas e outros, com respectivos prazos de validade.	Sim = Pontuar	5	
			Não = Não Pontuar	0	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prestação de conta dos repasses efetuados.	Apresentar a prestação de contas até o dia 30 do mês subsequente aos repasses efetuados pelo Município e União.	Sim = Pontuar	5	
			Não = Não Pontuar	0	
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO				200	
TOTAL PONTOS METAS QUALITATIVAS				225	

DETALHAMENTO DO PLANO APLICAÇÃO

O não cumprimento pela **CONVENIADA** das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

Se a **CONVENIADA** apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem) por cento deverá as metas do Plano de Trabalho e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste mediante aprovação do **MUNICÍPIO** e **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**.

PLANO DE APLICAÇÃO PARA OS MESES - 30 DIAS

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TABELA PAULISTA	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SALÁRIO/ENCARGO/RESCISÃO	659.053,56	106.135,89	487.733,12	39.353,97	25.830,58	593.869,01
ADMINISTRACAO	104.379,14	6.847,27	86.889,11	4.175,16	6.467,60	93.736,38
CENTRO CIRURGICO	42.533,53	2.790,21	35.489,98	1.701,32	2.552,02	38.280,19
CLINICA MEDICA/PEDIATRIA	61.577,23	4.039,47	51.380,04	2.463,09	3.694,63	55.419,51
COZINHA (SND)	36.342,64	2.384,08	30.324,30	1.453,70	2.180,56	32.708,38
CUIDADOS PROLONGADOS	78.099,26	78.099,26	0,00	0,00	0,00	78.099,26
FARMACIA	46.805,56	3.070,44	39.054,56	1.872,23	2.808,33	42.125,00
HIGIENIZAÇÃO	35.354,64	2.338,42	29.480,75	1.414,19	2.121,28	31.819,17
LAVANDERIA	15.858,80	1.040,34	13.232,58	634,35	951,53	14.272,92
MANUTENCAO	11.103,37	728,38	9.264,65	444,14	666,20	9.993,03
MATERNIDADE/BERCARIO	51.513,72	3.379,30	42.983,05	2.060,55	3.090,82	46.362,35
PRONTO ATEND. CONVÊNIO	15.496,75	0,00	0,00	15.496,75	0,00	0,00
PRONTO SOCORRO SUS	131.588,70	0,00	131.588,70	0,00	0,00	131.588,70
RECEPCAO CONVÊNIO	6.773,41	0,00	0,00	6.773,41	0,00	0,00
RECEPCAO RX	2.455,06	161,05	2.048,50	98,21	147,30	2.209,55
RECEPCAO SOCIAL	7.089,64	465,08	5.915,59	283,59	425,38	6.380,67
TRANSPORTE	12.082,11	792,59	10.081,31	483,28	724,93	10.873,90
MEDICAMENTOS	62.113,87	45.109,02	0,00	2.004,85	15.000,00	45.109,02
MEDICAMENTOS	62.113,87	45.109,02	0,00	2.004,85	15.000,00	45.109,02
OXIGÊNIO	12.533,76	12.000,41	0,00	533,35	0,00	12.000,41
OXIGÊNIO	12.533,76	12.000,41	0,00	533,35	0,00	12.000,41
MATERIAL MÉD. E HOSP.	40.966,85	15.247,51	0,00	677,67	25.041,67	15.247,51
MATERIAL MED. HOSP/OPME	40.966,85	15.247,51	0,00	677,67	25.041,67	15.247,51

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	26.206,79	18.180,80	0,00	808,04	7.217,95	18.180,80
SND	26.206,79	18.180,80	0,00	808,04	7.217,95	18.180,80
MATERIAIS DE CONSUMO	27.732,33	19.438,05	0,00	863,91	7.430,37	19.438,05
MATERIAL CONSUMO	27.732,33	19.438,05	0,00	863,91	7.430,37	19.438,05
SERVIÇOS MÉDICOS	572.210,64	44.080,17	383.275,27	99.415,70	45.439,50	427.355,44
OBSTETRICIA-GINECOLOGIA	45.000,00	0,00	40.500,00	1.800,00	2.700,00	40.500,00
CLINICA CIRURGICA	22.912,41	0,00	20.621,17	916,50	1.374,74	20.621,17
ORTOPEDIA (AVALIAÇÃO)	11.700,00	0,00	10.200,00	0,00	1.500,00	10.200,00
CLINICA MÉDICA	22.912,41	0,00	20.621,17	916,50	1.374,74	20.621,17
PEDIATRIA	45.000,00	0,00	40.500,00	1.800,00	2.700,00	40.500,00
ANESTESIOLOGIA	72.000,00	0,00	56.211,68	2.498,30	13.290,02	56.211,68
ASSISTENCIA EM TELEMEDICINA	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00
HON. CIRURGIA ELETIVAS	3.114,66	3.114,66	0,00	0,00	0,00	3.114,66
HON. MÉD. (INTERNAÇÃO/TESTE ORELHINHA)	3.573,37	3.573,37	0,00	0,00	0,00	3.573,37
HON. ARCO CIRURGICO (ORTOPEDIA)	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
AVALIAÇÃO CARDIOLOGIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
HON. ELETIVAS (VASECTOMIA/LAQUEADURA.)	1.291,94	1.291,94	0,00	0,00	0,00	1.291,94
HON. MÉD. SUS-ORT.ELETIVAS	6.520,60	6.520,60	0,00	0,00	0,00	6.520,60
PRONTO ATENDIMENTO	270.000,00	0,00	180.000,00	90.000,00	0,00	180.000,00
COORD. PRONTO ATEND.	14.621,25	0,00	14.621,25	0,00	0,00	14.621,25
LONGA PERMANÊNCIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
R.T. - BANCO DE SANGUE	1.575,00	1.417,50	0,00	157,50	0,00	1.417,50
DIRETORIA CLINICA	4.200,00	3.780,00	0,00	420,00	0,00	3.780,00
DIRETORIA TÉCNICA	4.200,00	3.780,00	0,00	420,00	0,00	3.780,00
R.T. - INFECTOLOGISTA	3.969,00	3.572,10	0,00	396,90	0,00	3.572,10
MEDICINA DO TRABALHO	900,00	810,00	0,00	90,00	0,00	810,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	95.914,38	18.286,87	47.755,79	4.250,64	25.621,08	66.042,66
ANÁLISE DA ÁGUA	262,50	0,00	236,25	26,25	0,00	236,25
ASSESSORIA JURIDICA	4.410,00	0,00	3.969,00	441,00	0,00	3.969,00
AUDITORIA INDEPENDENTE	1.800,00	0,00	1.620,00	180,00	0,00	1.620,00
CONS. MANUT. - EQUIP/PREDIAL/VEÍCULO	22.093,26	0,00	8.924,96	1.047,22	12.121,08	8.924,96
EXAMES ALTO CUSTO - CARDIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EXAMES ALTO CUSTO - IMAGEM	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00
LABORATÓRIO SUS	20.786,87	17.286,87	0,00	0,00	3.500,00	17.286,87
LABORATÓRIO PERIÓDICOS/AD/DEMISSÃO	1.050,00	0,00	945,00	105,00	0,00	945,00
LIXO HOSPITALAR	4.874,21	0,00	4.386,79	487,42	0,00	4.386,79
MANUT. PREVENTIVA - AR	3.675,00	0,00	3.307,50	367,50	0,00	3.307,50
MANUT. PREVENTIVA - EQUIP	5.000,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	4.500,00
SERVIÇO BIOMEDICO	7.350,00	0,00	6.615,00	735,00	0,00	6.615,00
SERVIÇO DETETIZAÇÃO	699,03	0,00	629,13	69,90	0,00	629,13
SERVIÇO ESTERILIZAÇÃO	151,11	0,00	136,00	15,11	0,00	136,00
SERVIÇO INFORMÁTICA	2.500,00	0,00	2.250,00	250,00	0,00	2.250,00

SERVIÇO INFORMÁTICA - INTERNET	262,40	0,00	236,16	26,24	0,00	236,16
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
LOCAÇÕES DIVERSAS	13.830,07	0,00	12.447,06	1.383,01	0,00	12.447,06
LOCAÇÃO SOFTWARE - COMPRAS	900,00	0,00	810,00	90,00	0,00	810,00
LOCAÇÃO SOFTWARE - RAO X	1.206,27	0,00	1.085,64	120,63	0,00	1.085,64
LOCAÇÃO SOFTWARE - GESTÃO	4.604,25	0,00	4.143,82	460,43	0,00	4.143,82
LOCAÇÃO SOFTWARE - FOLHA PGTO	691,90	0,00	622,71	69,19	0,00	622,71
LOCAÇÃO SOFTWARE - CONT. PONTO	1.357,65	0,00	1.221,89	135,76	0,00	1.221,89
LOCAÇÃO IMPRESSORAS	3.570,00	0,00	3.213,00	357,00	0,00	3.213,00
LOCAÇÃO CILINDRO OXIGÊNIO	1.500,00	0,00	1.350,00	150,00	0,00	1.350,00
UTILIDADE PUBLICA	40.558,52	36.502,66	0,00	1.622,34	2.433,52	36.502,66
ENERGIA ELÉTRICA	38.162,26	34.346,03	0,00	1.526,49	2.289,74	34.346,03
ÁGUA	1.597,26	1.437,53	0,00	63,89	95,84	1.437,53
TELEFONIA	799,00	719,10	0,00	31,96	47,94	719,10
COMBUSTIVEL	7.019,07	6.317,17	0,00	280,76	421,14	6.317,17
COMBUSTIVEL	7.019,07	6.317,17	0,00	280,76	421,14	6.317,17
SADT INTERNO/PRONTO SOCORRO	13.331,07	13.331,07	0,00	0,00	0,00	13.331,07
RAIO X EXAMES INTERNADOS	699,75	699,75	0,00	0,00	0,00	699,75
RAIO-X EXAMES P. SOCORRO	7.594,62	7.594,62	0,00	0,00	0,00	7.594,62
HONORÁRIOS LAUDO RX -INTERNO	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
ULTRASSOM EXAMES INTERNADOS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
ULTRASSOM EXAMES INTERNADOS - DOPLER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
EXAMES ANATOMO PATOLOGICO	611,70	611,70	0,00	0,00	0,00	611,70
ULTRASSOM EXAMES P. SOCORRO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	24.290,00	0,00	24.290,00	0,00	0,00	24.290,00
RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MATERIAIS CIRURGIA PRÓSTATA	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
URETEROLITOTRIPSIA - FLEXÍVEL/RÍGIDO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
MATERIAIS PARA CIRURGIA FLEXÍVEL/RÍGIDO	10.110,00	0,00	10.110,00	0,00	0,00	10.110,00
LOCAÇÕES LASER - FLEXÍVEL/RÍGIDO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
HONOR. ARCO CIRURGICO	630,00	0,00	630,00	0,00	0,00	630,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.595.760,91	334.629,62	955.501,24	151.194,24	154.435,81	1.290.130,86
CIRURGIAS ELETIVAS APARELHO VISÃO	28.151,70	28.151,70	0,00	0,00	0,00	28.151,70
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE	19.290,00	19.290,00	0,00	0,00	0,00	19.290,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	2.095,50	2.095,50	0,00	0,00	0,00	2.095,50
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	6.766,20	6.766,20	0,00	0,00	0,00	6.766,20

PROCEDIMENTO VASCULAR	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	0,00	4.711,44
TRATAMENTO ESCLEROZANTE	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	0,00	4.711,44
TOTAL GERAL CONTRAT.+VASCULAR	1.628.624,05	367.492,76	955.501,24	151.194,24	154.435,81	1.322.994,00

PLANO DE APLICAÇÃO PARA OS MESES – 31 DIAS

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TABELA PAULISTA	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS – SALÁRIO/ENCARGO/RESCISÃO	659.053,56	106.135,89	487.733,12	39.353,97	25.830,58	593.869,01
ADMINISTRACAO	104.379,14	6.847,27	86.889,11	4.175,16	6.467,60	93.736,38
CENTRO CIRURGICO	42.533,53	2.790,21	35.489,98	1.701,32	2.552,02	38.280,19
CLINICA MEDICA/PEDIATRIA	61.577,23	4.039,47	51.380,04	2.463,09	3.694,63	55.419,51
COZINHA (SND)	36.342,64	2.384,08	30.324,30	1.453,70	2.180,56	32.708,38
CUIDADOS PROLONGADOS	78.099,26	78.099,26	0,00	0,00	0,00	78.099,26
FARMACIA	46.805,56	3.070,44	39.054,56	1.872,23	2.808,33	42.125,00
HIGIENIZAÇÃO	35.354,64	2.338,42	29.480,75	1.414,19	2.121,28	31.819,17
LAVANDERIA	15.858,80	1.040,34	13.232,58	634,35	951,53	14.272,92
MANUTENCAO	11.103,37	728,38	9.264,65	444,14	666,20	9.993,03
MATERNIDADE/BERCARIO	51.513,72	3.379,30	42.983,05	2.060,55	3.090,82	46.362,35
PRONTO ATEND. CONVÊNIO	15.496,75	0,00	0,00	15.496,75	0,00	0,00
PRONTO SOCORRO SUS	131.588,70	0,00	131.588,70	0,00	0,00	131.588,70
RECEPCAO CONVÊNIO	6.773,41	0,00	0,00	6.773,41	0,00	0,00
RECEPCAO RX	2.455,06	161,05	2.048,50	98,21	147,30	2.209,55
RECEPCAO SOCIAL	7.089,64	465,08	5.915,59	283,59	425,38	6.380,67
TRANSPORTE	12.082,11	792,59	10.081,31	483,28	724,93	10.873,90
MEDICAMENTOS	62.113,87	45.109,02	0,00	2.004,85	15.000,00	45.109,02
MEDICAMENTOS	62.113,87	45.109,02	0,00	2.004,85	15.000,00	45.109,02
OXIGÊNIO	12.533,76	12.000,41	0,00	533,35	0,00	12.000,41
OXIGÊNIO	12.533,76	12.000,41	0,00	533,35	0,00	12.000,41
MATERIAL MÉD. E HOSP.	40.966,85	15.247,51	0,00	677,67	25.041,67	15.247,51
MATERIAL MED. HOSP/OPME	40.966,85	15.247,51	0,00	677,67	25.041,67	15.247,51
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	26.206,79	18.180,80	0,00	808,04	7.217,95	18.180,80
SND	26.206,79	18.180,80	0,00	808,04	7.217,95	18.180,80
MATERIAIS DE CONSUMO	27.732,33	19.438,05	0,00	863,91	7.430,37	19.438,05
MATERIAL CONSUMO	27.732,33	19.438,05	0,00	863,91	7.430,37	19.438,05
SERVIÇOS MÉDICOS	581.210,64	44.080,17	389.275,27	102.415,70	45.439,50	433.355,44
OBSTETRICIA-GINECOLOGIA	45.000,00	0,00	40.500,00	1.800,00	2.700,00	40.500,00

CLINICA CIRURGICA	22.912,41	0,00	20.621,17	916,50	1.374,74	20.621,17
ORTOPEDIA (AVALIAÇÃO)	11.700,00	0,00	10.200,00	0,00	1.500,00	10.200,00
CLINICA MÉDICA	22.912,41	0,00	20.621,17	916,50	1.374,74	20.621,17
PEDIATRIA	45.000,00	0,00	40.500,00	1.800,00	2.700,00	40.500,00
ANESTESIOLOGIA	72.000,00	0,00	56.211,68	2.498,30	13.290,02	56.211,68
ASSISTENCIA EM TELEMEDICINA	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00
HON. CIRURGIA ELETIVAS	3.114,66	3.114,66	0,00	0,00	0,00	3.114,66
HON. MÉD. (INTERNAÇÃO/TESTE ORELHINHA)	3.573,37	3.573,37	0,00	0,00	0,00	3.573,37
HON. ARCO CIRURGICO (ORTOPEDIA)	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
AVALIAÇÃO CARDIOLOGIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
HON. ELETIVAS (VASECTOMIA/LAQUEADURA.)	1.291,94	1.291,94	0,00	0,00	0,00	1.291,94
HON. MÉD. SUS-ORT.ELETIVAS	6.520,60	6.520,60	0,00	0,00	0,00	6.520,60
PRONTO ATENDIMENTO	279.000,00	0,00	186.000,00	93.000,00	0,00	186.000,00
COORD. PRONTO ATEND.	14.621,25	0,00	14.621,25	0,00	0,00	14.621,25
LONGA PERMANÊNCIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
R.T. – BANCO DE SANGUE	1.575,00	1.417,50	0,00	157,50	0,00	1.417,50
DIRETORIA CLINICA	4.200,00	3.780,00	0,00	420,00	0,00	3.780,00
DIRETORIA TÉCNICA	4.200,00	3.780,00	0,00	420,00	0,00	3.780,00
R.T. – INFECTOLOGISTA	3.969,00	3.572,10	0,00	396,90	0,00	3.572,10
MEDICINA DO TRABALHO	900,00	810,00	0,00	90,00	0,00	810,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	95.914,38	18.286,87	47.755,79	4.250,64	25.621,08	66.042,66
ANÁLISE DA ÁGUA	262,50	0,00	236,25	26,25	0,00	236,25
ASSESSORIA JURIDICA	4.410,00	0,00	3.969,00	441,00	0,00	3.969,00
AUDITORIA INDEPENDENTE	1.800,00	0,00	1.620,00	180,00	0,00	1.620,00
CONS. MANUT. – EQUIP/PREDIAL/VEÍCULO	22.093,26	0,00	8.924,96	1.047,22	12.121,08	8.924,96
EXAMES ALTO CUSTO – CARDIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EXAMES ALTO CUSTO – IMAGEM	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00
LABORATÓRIO SUS	20.786,87	17.286,87	0,00	0,00	3.500,00	17.286,87
LABORATÓRIO PERIÓDICOS/AD/DEMISSÃO	1.050,00	0,00	945,00	105,00	0,00	945,00
LIXO HOSPITALAR	4.874,21	0,00	4.386,79	487,42	0,00	4.386,79
MANUT. PREVENTIVA – AR	3.675,00	0,00	3.307,50	367,50	0,00	3.307,50
MANUT. PREVENTIVA – EQUIP	5.000,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	4.500,00
SERVIÇO BIOMEDICO	7.350,00	0,00	6.615,00	735,00	0,00	6.615,00
SERVIÇO DETETIZAÇÃO	699,03	0,00	629,13	69,90	0,00	629,13
SERVIÇO ESTERILIZAÇÃO	151,11	0,00	136,00	15,11	0,00	136,00
SERVIÇO INFORMÁTICA	2.500,00	0,00	2.250,00	250,00	0,00	2.250,00
SERVIÇO INFORMÁTICA – INTERNET	262,40	0,00	236,16	26,24	0,00	236,16
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
LOCAÇÕES DIVERSAS	13.830,07	0,00	12.447,06	1.383,01	0,00	12.447,06
LOCAÇÃO SOFTWARE – COMPRAS	900,00	0,00	810,00	90,00	0,00	810,00
LOCAÇÃO SOFTWARE – RAO X	1.206,27	0,00	1.085,64	120,63	0,00	1.085,64
LOCAÇÃO SOFTWARE – GESTÃO	4.604,25	0,00	4.143,82	460,43	0,00	4.143,82
LOCAÇÃO SOFTWARE – FOLHA PGTO	691,90	0,00	622,71	69,19	0,00	622,71

LOCAÇÃO SOFTWARE – CONT. PONTO	1.357,65	0,00	1.221,89	135,76	0,00	1.221,89
LOCAÇÃO IMPRESSORAS	3.570,00	0,00	3.213,00	357,00	0,00	3.213,00
LOCAÇÃO CILINDRO OXIGÊNIO	1.500,00	0,00	1.350,00	150,00	0,00	1.350,00
UTILIDADE PUBLICA	40.558,52	36.502,66	0,00	1.622,34	2.433,52	36.502,66
ENERGIA ELÉTRICA	38.162,26	34.346,03	0,00	1.526,49	2.289,74	34.346,03
ÁGUA	1.597,26	1.437,53	0,00	63,89	95,84	1.437,53
TELEFONIA	799,00	719,10	0,00	31,96	47,94	719,10
COMBUSTIVEL	7.019,07	6.317,17	0,00	280,76	421,14	6.317,17
COMBUSTIVEL	7.019,07	6.317,17	0,00	280,76	421,14	6.317,17
SADT INTERNO/PRONTO SOCORRO	13.331,07	13.331,07	0,00	0,00	0,00	13.331,07
RAIO X EXAMES INTERNADOS	699,75	699,75	0,00	0,00	0,00	699,75
RAIO-X EXAMES P. SOCORRO	7.594,62	7.594,62	0,00	0,00	0,00	7.594,62
HONORÁRIOS LAUDO RX –INTERNO	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
ULTRASSOM EXAMES INTERNADOS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
ULTRASSOM EXAMES INTERNADOS – DOPLER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
EXAMES ANATOMO PATOLOGICO	611,70	611,70	0,00	0,00	0,00	611,70
ULTRASSOM EXAMES P. SOCORRO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	24.290,00	0,00	24.290,00	0,00	0,00	24.290,00
RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MATERIAIS CIRURGIA PRÓSTATA	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
URETEROLITOTRIPSIA – FLEXÍVEL/RÍGIDO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
MATERIAIS PARA CIRURGIA FLEXÍVEL/RÍGIDO	10.110,00	0,00	10.110,00	0,00	0,00	10.110,00
LOCAÇÕES LASER – FLEXÍVEL/RÍGIDO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
HONOR. ARCO CIRURGICO	630,00	0,00	630,00	0,00	0,00	630,00
SUBTOTAL – CONTRATUALIZAÇÃO	1.604.760,91	334.629,62	961.501,24	154.194,24	154.435,81	1.296.130,86
CIRURGIAS ELETIVAS APARELHO VISÃO	28.151,70	28.151,70	0,00	0,00	0,00	28.151,70
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE	19.290,00	19.290,00	0,00	0,00	0,00	19.290,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	2.095,50	2.095,50	0,00	0,00	0,00	2.095,50
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	6.766,20	6.766,20	0,00	0,00	0,00	6.766,20
PROCEDIMENTO VASCULAR	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	0,00	4.711,44
TRATAMENTO ESCLEROZANTE	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	0,00	4.711,44
TOTAL GERAL CONTRAT.+VASCULAR	1.637.624,05	367.492,76	961.501,24	154.194,24	154.435,81	1.328.994,00



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912-0632 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONVÊNIO 01.2023

MÊS/ANO	TETO FEDERAL	INCENTIVOS FEDERAL	U.C.P	TOTAL FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	TOTAL CONTRATUALIZAÇÃO	FEDERAL OFTALMOLOGIA	FEDERAL VASCULAR	TOTAL REPASSE MÊS
AGOSTO	125.304,10	90.396,36	118.929,16	334.629,62	961.501,24	1.296.130,86	28.151,70	4.711,44	1.328.994,00
SETEMBRO	125.304,10	90.396,36	118.929,16	334.629,62	955.501,24	1.290.130,86	28.151,70	4.711,44	1.322.994,00
OUTUBRO	125.304,10	90.396,36	118.929,16	334.629,62	961.501,24	1.296.130,86	28.151,70	4.711,44	1.328.994,00
NOVEMBRO	125.304,10	90.396,36	118.929,16	334.629,62	955.501,24	1.290.130,86	28.151,70	4.711,44	1.322.994,00
DEZEMBRO	125.304,10	90.396,36	118.929,16	334.629,62	961.501,24	1.296.130,86	28.151,70	4.711,44	1.328.994,00
TOTAL GERAL	626.520,50	451.981,80	594.645,80	1.673.148,10	4.795.506,20	6.468.654,30	140.758,50	23.557,20	6.632.970,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TABELA SUS PAULISTA

MÊS/ANO 2024	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL REPASSE
TABELA SUS PAULISTA	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	772.179,05
TOTAL	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	772.179,05

Observação: Conforme previsto na Resolução 198 de 29 de dezembro de 2023, que formaliza os repasses financeiros para as instituições no exercício de 2024, esses repasses acontecerão mediante apresentação e apuração da produção hospitalar (AIH + SAI), estimado um teto mensal no valor de R\$ 154.435,81 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) para a Santa Casa de Guariba, atentando que o processamento da produção até o repasse, diferirá da competência, contudo a execução financeira dos recursos da TABELA SUS PAULISTA ocorrerão a partir da competência apurada, ou seja, conforme cronograma de desembolso previsto acima.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 meses.

Guariba/SP, 31 de julho de 2024.

Luciano José Nanzer
Provedor

Encaminhamento para avaliação da Secretaria da Saúde.

Elizabeth Helena Correa Leite
Secretária Municipal de Saúde

Ciente, de acordo em: _____

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Guariba, 21 de Agosto de 2024.

Ofício SMS nº. 160/2024

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP

U.R. Ribeirão Preto

Prezado, Sr. Diretor,

Servimo-nos deste para encaminhar a Vossa Senhoria, documentos solicitados correspondentes ao 11º Termo Aditivo ao Convênio nº. 01/2023, celebrado entre o Município de Guariba, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, que tem por objeto integrar o município de Guariba ao SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais de rotina, urgência e emergência, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o município está inserido.

Os documentos seguem eletronicamente conforme IN nº 01/2020 - Art. 185.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba